



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

ATA N.º 49

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia dezoito de novembro, nos montantes de cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois euros e onze centimos (Operações Orçamentais) e cento e vinte e sete mil duzentos euros e quarenta e quatro centimos (Operações de Tesouraria).-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**O Presidente da Câmara Municipal informou:** -----  
- Que as iluminações de Natal já se encontram instaladas e que vai haver muita animação de rua nesta época festiva, bem como uma passagem de ano que contará com a atuação de duas bandas, nomeadamente os Íris e os Gerações;-----



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

Que foi convidado para estar presente num Observatório Internacional que decorreu em Vilamoura, tendo acompanhado o Secretário de Estado do Mar bem como o Diretor Geral das Pescas;-----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

**Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD:** -----

- Relembrou que na Rua João Ramos se encontram largados uns monos, o que confere mau aspeto a quem por ali passa;-----

Alertou para a mudança do local onde se encontra instalada a carrinha que serve de assador, que foi transportada, por ser amovível, para a parte de trás da fábrica;-----

Constatou que na sessão pública de esclarecimentos, a propósito da elaboração do plano da zona histórica, estavam presentes umas fações com ideias pré-concebidas, que não pretendem mudar de opinião, verificando que o maior erro adjacente a esse raciocínio é o de considerarem que o plano é algo estanque, que não é dinâmico, nem pode ser alterado, lamentando que o Prof. Horta Correia, presente na referida sessão, tenha apresentado uma postura de deselegância total para com os seus pares, o que repudia atendendo a que o comportamento apresentado, não se compadece com o de um professor catedrático que deve falar para formar e não adotar, certas atitudes, sobretudo numa sessão pública;-----

**Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD:** -----

- Realçou a falta de segurança em relação às pessoas de terceira idade do concelho, relatando que teve conhecimento da ocorrência de dois assaltos, na semana passada, sendo que uma das pessoas partiu, inclusivamente, uma perna;-----

Questionou em que fase se encontra a revisão no Plano Diretor Municipal;-----

Questionou sobre a estratégia a adotar em relação ao Plano de Intervenção no Espaço Rural, atendendo a que se seguem uma série de etapas que devem ser cumpridas;-----

Refletiu sobre as quatro sessões a que assistiu sobre o Plano de pormenor da zona histórica, onde os agitadores presentes foram os mesmos, dando nota de que o último evento a que assistiu, nomeadamente a última sessão de esclarecimentos realizada na Biblioteca Municipal, nada teve a ver com a matriz das anteriores, apresentando-se como algo mais civilizado, apesar das farpas políticas e dos egos agitados;-----

Considerou, ainda a propósito do referido evento que, a ideia errada que circulou foi a de que este seria um plano de pormenor de execução, quando o que está a ser feito pode ser alterado;-----

Acrescentou que foi convidada a estar presente uma figura, supostamente, ancestral que não se comportou com a mestria de um professor catedrático jubilado, sendo que os que o convidaram também não se revelaram, até porque, por exemplo, com a intervenção do Evaristo, crê que as coisas foram devidamente retratadas;-----

Lamenta que na referida sessão tenham sido proferidas teses anacrónicas, incongruentes e barbaridades intelectuais, como a referência à perda de estacionamento, que ocorreu nas inúmeras zonas históricas de outras cidades que levaram a cabo este processo, revelando-se que não existe um raciocínio fundamentado, baseado no facto do comércio depender, isso sim, de investimento, de atualidade, de depender atualmente, em trinta por cento, em termos mundiais, do comércio eletrónico, pelo que não se toleram certas

S.



R.



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

opiniões que não compreendem, que redefinir a circulação de automóveis, pode fomentar a circulação de pessoas, fenómeno que se verifica, na prática, já em muitos outros locais;-----

Referiu, por último, que a promoção destas discussões constitui efetivamente uma mais-valia para desmontar ideias preconcebidas e falácias e informar quem sente afetados os seus interesses;-----

### **Vereador Carlos Martins, eleito pelo PS: -----**

- Ressalvou que já Keynes falava em complementaridade e não em competitividade, devendo o Estado investir no seu papel de limpeza do espaço público, de manutenção das condições de iluminação, inclusivamente as de Natal e das infraestruturas em geral, não se confundindo, sobretudo, com o privado;-----

### **Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----**

- Considerou que, no essencial, já havia sido referido o que de mais saliente foi abordado na dita sessão de esclarecimentos, concordando com o exposto, ressalvando apenas o facto de não compreender a alusão feita pelo Prof. Horta Correia à tese de mestrado da autora Sandra Romba, porque o que lá está escrito nada tem quer ver com o plano, agora em elaboração, na medida em que se tratam de considerações arquitetónicas, muitas delas já nem existentes;-----

Deu nota que sobre o Plano, em si, têm de ser retificadas algumas situações, nomeadamente porque existem faltas de correspondência entre o texto e as alterações mostradas nos mapas, o que facilmente se fará;-----

Recomendou que, em futuras obras polémicas se façam reuniões públicas no sentido de desmistificar certas ideias;-----

Pronunciou-se acerca da proposta número cento e vinte e seis barra dois mil e dezasseis, considerando que o local onde se realizará a empreitada de beneficiação da rede viária, está mal identificado;-----

Alertou para o perigo rodoviário decorrente da enorme poça de água que se cria, até meio do asfalto, na via rápida que vem da Estrada Nacional 125, entre a rotunda do Pingo Doce e a Cepsa, do lado direito, junto à Escola João da Rosa.-----

### **Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: -----**

- Lamentou que, a par do que referiu logo em Outubro de dois mil e treze, as atas continuem a ser muito sintéticas, solicitando que as mesmas sejam mais completas;-----

Informou que, na sequência de uma sentença que saiu, sobre um processo muito melindroso e aborrecido, irá apresentar uma proposta que já foi entregue ao Senhor Presidente;-----

### **O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----**

- Que não existe sentença nenhuma sobre o processo em questão, mas antes uma acusação do Ministério Público, pelo que é muito feio o Senhor Vereador Ivo Conceição vir, depois de assessorado pelas suas colegas, encenar uma peça teatral, desconhecendo em que fase se encontra o processo, fazendo uma intriga e especulando sobre algo que ainda não merece especulação;-----

S.



R.

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE:** -----

- Explicitou que foi assessorado por várias pessoas mas que não tem conhecimentos suficientes na referida matéria, pelo que pede desculpa pelos seus lapsos jurídicos;-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES:**-----

**PROCESSO NÚMERO MIL CENTO E TRÊS DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO – JUSTA SOUSA CORDEIRO – PEDIDO DE REAPRECIÇÃO DA DECISÃO DE CADUCIDADE DE LICENÇA** - Presente o processo referido em título para reapreciação da decisão de caducidade da licença, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos manter a decisão reclamada.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E TRINTA BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A CASA DO POVO DO CONCELHO DE OLHÃO** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos celebrar o protocolo proposto.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E TRINTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE OLHÃO NA AMAL – REGIME JURIDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** – Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia e por maioria dos votos, com o voto contra do vereador eleito pela CDU que protesta juntar declaração de voto, aprovar a presente proposta.-----

**AMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE – TRANSFERÊNCIA E CONTRIBUIÇÕES PARA AMAL EM DOIS MIL E DEZASSETE** – Presente um ofício emanado pela entidade mencionada em título, cujo conteúdo são as propostas de transferência de verbas do Município para a AMAL no ano de dois mil e dezasseite, nomeadamente: Proposta número quarenta e quatro barra CI barra dois mil e dezasseis – Contribuições financeiras dos Municípios para a AMAL; Proposta número quarenta e sete barra CI barra dois mil e dezasseis – Autoridade de Transporte Intermunicipal – transferências financeiras e Proposta número quarenta e três barra CI barra dois mil e dezasseis – Projeto INOVA – Valor da contrapartida nacional a suportar pelos Municípios, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar as propostas números quarenta e três e quarenta e quatro barra CI barra dois mil e dezasseis. Deliberado por



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

maioria dos votos com o voto contra do vereador eleito pela CDU, que apresentará declaração de voto, aprovar a proposta número quarenta e sete barra CI barra dois mil e dezasseis.-----

**ANTÓNIO VANARIM NOBRE – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO** - Presente um requerimento, através do qual vem requerer a emissão de licença de ocupação de espaço público, de seis metros quadrados, para colocação de uma banca para venda de vestuário, no Jardim Pescador Olhanense, com início a dezanove de novembro e termo a trinta e um de dezembro. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos indeferir o pedido.-----

**INFORMAÇÃO NÚMERO TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE DE DOIS MIL E DEZASSEIS – GAB. INTERV. MÉDICO-VETERINÁRIO E DEFESA SAÚDE PÚBLICA – DOAÇÃO AO CANIL – MODELO/CONTINENTE** – Presente uma informação subscrita pelo veterinário, Pedro Miguel Luís Pereira Rego, à qual anexa listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de Olhão durante o mês de agosto de dois mil e dezasseis. Encontra-se cópia dos referidos documentos em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aceitar a presente doação.-----

**INFORMAÇÃO NÚMERO TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE DE DOIS MIL E DEZASSEIS – GAB. INTERV. MÉDICO-VETERINÁRIO E DEFESA SAÚDE PÚBLICA – DOAÇÃO AO CANIL – MODELO/CONTINENTE** – Presente uma informação subscrita pelo veterinário, Pedro Miguel Luís Pereira Rego, à qual anexa listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de Olhão durante o mês de setembro de dois mil e dezasseis. Encontra-se cópia dos referidos documentos em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aceitar a presente doação.-----

**INFORMAÇÃO NÚMERO TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM DE DOIS MIL E DEZASSEIS – GAB. INTERV. MÉDICO-VETERINÁRIO E DEFESA SAÚDE PÚBLICA – DOAÇÃO AO CANIL – MODELO/CONTINENTE** – Presente uma informação subscrita pelo veterinário, Pedro Miguel Luís Pereira Rego, à qual anexa listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de Olhão durante o mês de outubro de dois mil e dezasseis. Encontra-se cópia dos referidos documentos em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aceitar a presente doação.-----

**INFORMAÇÃO NÚMERO TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATATAÇÃO PÚBLICA – DOAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS** – Presente uma informação subscrita pela Chefe de Divisão, informando da intenção de Cristiana Nunes, de doar ao Município um livro e cinco revistas, os quais constam na listagem anexa à informação. Encontra-se cópia dos referidos documentos em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aceitar a presente doação.-----



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**INFORMAÇÃO NÚMERO TRES MIL E NOVECENTOS – GABINETE DE BOMBEIROS MUNICIPAIS E PROTEÇÃO CIVIL – COMPROVATIVO DE DEPÓSITO A FAVOR DOS BOMBEIROS - PROCESSO NÚMERO TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO BARRA QUINZE PONTO TRES GCFAR** – Presente uma informação subscrita pela assistente técnica, Ana Viegas, à qual anexa ofício do Ministério Público e comprovativo do depósito, no valor de trezentos euros, efetuado pelo arguido José João Roriz da Mota Garcia. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aceitar o presente donativo.-----

**INFORMAÇÃO NÚMERO CATORZE MIL CENTO E TRÊS DE DOIS MIL E DEZASEIS – GABINETE DE BOMBEIROS MUNICIPAIS E PROTEÇÃO CIVIL – DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO** – Presente uma informação subscrita pelo Comandante Luís Gomes, através da qual informa da doação de cinco equipamentos completos aos Bombeiros Municipais de Olhão. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aceitar a presente doação.-----

**ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL – AGRUPAMENTO CENTO E NOVENTA E SETE DE QUELFES – PEDIDO DE APOIO** – Presente um ofício subscrito pela Chefe do Agrupamento, através do qual solicita apoio financeiro para fazer face às despesas com a realização de um acampamento comemorativo do seu décimo sexto aniversário, havendo a participação de dez grupos do Algarve e um do Alentejo e num total de quinhentos escoteiros participantes, cuja comparticipação financeira por parte do Município será de quinhentos e cinquenta e quatro euros e dez cêntimos. O referido documento encontra-se em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos conceder o apoio financeiro solicitado.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas doze horas e dez minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA

## PROPOSTA N.º130 /2016

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO

E A

### CASA DO POVO DO CONCELHO DE OLHÃO

Considerando:

- a necessidade de promover a realização de iniciativas e projetos direcionados para aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, e em risco de exclusão social;
- que o estabelecimento de parcerias com entidades/organismos com trabalho reconhecido na dinâmica social, se revela de extrema necessidade por forma a minimizar as dificuldades sentidas pela população;
- que no Plano de Desenvolvimento Social do Concelho, as problemáticas relacionadas com as famílias vulneráveis bem como com os jovens e crianças em risco apresentam carácter prioritário;
- que a Casa do Povo do Concelho de Olhão tem realizado um trabalho meritório e se esforça por promover o desenvolvimento e bem estar da comunidade;

**Tenho a honra de propor que a Ex.<sup>a</sup> Câmara delibere:**

Aprovar a assinatura do protocolo de colaboração entre o Município de Olhão e a Casa do Povo do Concelho de Olhão.

Olhão , 10 de Novembro de 2016

A VEREADORA



(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)



2016-10-26



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**CASA DO POVO DO CONCELHO DE OLHÃO – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PARA O TRIÊNIO DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO** - Presente correio eletrónico subscrito pela direção da entidade em título, através do qual propõe a celebração de protocolo para o triénio de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezoito, que tem por objeto fazer face às despesas com as atividades da instituição e cuja comparticipação financeira do Município será de seis mil euros. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia. -----



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

É celebrado, entre o **Município de Olhão**, organismo da administração pública local com a identificação fiscal n.º 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, doravante designado por Município, neste ato representado pelo seu Presidente António Miguel Ventura Pina

e a

**Casa do Povo do Concelho de Olhão**, instituição Particular de Solidariedade Social, com a identificação fiscal n.º 500 960 216, com sede na Rua dos Percursos da Restauração, em Moncarapacho, neste ato representado por Joaquim Dionísio Botinas Fernandes, na qualidade de Presidente da Direção,

Um protocolo de colaboração no âmbito da Ação Social.

### DISPOSIÇÕES PREAMBULARES

O Município, no âmbito das suas atribuições e competências, consagradas na Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, tem como principal objetivo, promover e apoiar a realização de iniciativas e projetos que assegurem um acesso efetivo, em especial para aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, a serviços que contribuam para uma melhoria significativa das suas condições de vida. A prossecução desse objetivo desempenha especial relevância quando alcançado através do estabelecimento de parcerias com instituições com trabalho reconhecido na sociedade.

A Casa do Povo do Concelho de Olhão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social constituída com o objetivo de promover o desenvolvimento e bem-estar da comunidade.

Tem por finalidade desenvolver atividades de caráter social, educativo, desportivo, lazer e cultural.

Encontra-se a desenvolver 3 projetos que pretendem contribuir para beneficiar as populações vulneráveis e em risco de exclusão social, conforme referenciado no Plano de Desenvolvimento Social:

- **Intervenção com Minorias Éticas** - Distribuição de alimentos a famílias carenciadas, onde se incluem as minorias éticas, através da qual se pretende fazer uma sensibilização para o cumprimento dos seus deveres.
- **Ações para Inclusão de grupos de jovens problemáticos e vulneráveis** – Promoção da aquisição e desenvolvimento de competências pessoais e profissionais.
- **Intervenção com os alunos do 1.º ciclo** - Ocupação de tempos livres e promoção do sucesso escolar através da partilha intergeracional.

O presente protocolo de colaboração é celebrado entre as partes rege-se pelas seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULAS PROTOCOLARES**

### **CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>**

#### **OBJETO DO PROTOCOLO**

Constitui objeto do presente protocolo a concretização de um processo de cooperação técnica e financeira entre as partes intervenientes com o objetivo de desenvolver os projetos atrás identificados. O Município de Olhão apoiará as atividades a desenvolver pela equipa técnica no âmbito destes projetos.

### **CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>**

#### **DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

No âmbito do presente protocolo, compete:

1. Ao Município:

- a) Atribuir apoio financeiro no valor anual de € 2.500,00 para comparticipação das despesas resultantes, do desenvolvimento dos projetos.
- b) Efetuar o pagamento relativo ao ano de 2016 do valor referido na alínea a), após a assinatura do protocolo, com a apresentação do plano anual de atividades.
- c) Efetuar o pagamento nos anos seguintes do valor referido na alínea a) em 2 prestações de €1.250,00, sendo os pagamentos efetuados no final de cada semestre mediante a apresentação do relatório de atividades do respetivo semestre.

2. A Casa do Povo do Concelho de Olhão:

- a) Utilizar o apoio financeiro atribuído pelo Município para comparticipação nas despesas inerentes ao desenvolvimento dos projetos;
- b) Informar o Município, no prazo máximo de 10 dias, da intenção de desistência do desenvolvimento das atividades constantes nos projetos, que está na base da celebração deste protocolo;

- c) Enviar ao Município, um relatório anual referente ao ano anterior e, um relatório a cada 6 meses do ano, onde conste informação relativa à população abrangida e atividades desenvolvidas, entre outros dados que considerem importantes para uma avaliação sistemática da necessidade da continuidade desta iniciativa.

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>**  
**PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROTOCOLO**

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, este protocolo de colaboração é celebrado pelo prazo de um ano, com início no ano 2016, considerando-se automaticamente renovável por períodos iguais até ao limite de 3 anos, se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>**  
**RESOLUÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A qualquer das partes signatárias é conferido o legítimo direito à resolução deste protocolo de colaboração caso se verifique ter havido incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações nele expressas ou deles decorrentes.

Celebrado em Olhão a -- de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

---

(António Miguel Ventura Pina)

O Presidente da Direção da Casa do Povo do Concelho de Olhão

---

(Joaquim Dionísio Botinas Fernandes)



**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
DESP.: 11641MGD/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	169 565,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	562 675,00
5	Compromissos assumidos	556 195,43
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	6 479,57
7	Compromisso relativo à despesa em análise	2 500,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	3 979,57

Data - 16-11-2016

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



**Município de Oihão**  
**Informação de Compromisso**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
CONTRESCRI: 11641MGD/2016  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 13027/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	169 565,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	562 675,00
5	Compromissos assumidos	556 195,43
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	6 479,57
7	Compromisso relativo à despesa em análise	2 500,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	3 979,57

Data - 17-11-2016

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso para Anos Seguintes**

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

CONTRESCRI: 11641MGD/2016

Anexo II

Despesas Anos Seguintes	Montante previsível da despesa	Código / Designação do projeto
Ano 2017	2 500,00	Código: - / - / -/-
Ano 2018	2 500,00	
Ano 2019	0,00	
Anos seguintes	0,00	
Total:	5 000,00	
Instrumento de repartição de encargos 1)		
Órgão autorizador de repartição		
Norma autorizadora (legal ou estatutária)		

(1) PPI/PIDACC, portaria de extensão de encargos, repartição de encargos aprovada pela Assembleia Municipal.

Assinatura do responsável

---



## Relatório do Documento nº 11641

DATA DE IMPRESSÃO 18/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 11641

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 15/09/2016

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: CASA DO POVO DO CONCELHO DE OLHÃO

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

### OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Isebastiao

ATUALIZADO POR Isebastiao

### ASSUNTO

Proposta de parceria

### Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo E-mail / Data: 16/09/2016

Observações: mail da Casa do Povo

Contém 1 anexo(s) do tipo Deliberação / Data: 27/10/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo xProtocolo / Data: 09/11/2016

Observações: Proposta de protocolo

Contém 1 anexo(s) do tipo xDocumento de Apoio / Data: 09/11/2016

Observações: Proposta Vereadora

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 17/11/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 17/11/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 17/11/2016

Observações: -

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

#### 1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 150.10.500 - Elaboração de Instrumentos de cooperação interinstitucional

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

### Movimentos

Movimento (1) no dia 15/09/2016 16:08 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 16/09/2016 12:44 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À Vereadora Gracinda Rendeiro.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 16/09/2016

## Relatório do Documento nº 11641

DATA DE IMPRESSÃO 18/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 11641

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

**1. Original** Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 150.10.500 - Elaboração de instrumentos de cooperação interinstitucional

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

Movimento (3) efetuado no dia 16/09/2016 14:51 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Despacho: Para análise.

Autor do despacho: Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 16/09/2016

Movimento (4) efetuado no dia 16/09/2016 16:02 para Serv: DPAS - Rede Social

Movimento efetuado por dcorreia Func.: 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Despacho: Para análise de acordo com PDS.

Autor do despacho: Dina Maria Lopes Júlio Correia

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 16/09/2016

Movimento (5) efetuado no dia 17/10/2016 11:49 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por spatrocínio Func.: 3026 - Sara Isabel Vargues Patrocínio

Motivo: Após análise do projeto apresentado e avaliação da sua integração no Plano de Desenvolvimento Social do concelho, verifica-se que o mesmo se enquadra no eixo de intervenção prioritária, 2.3 - no que diz respeito à intervenção com minorias étnicas e imigrantes, bem como nos projetos estruturantes, 4.1.4 - "Laboratório Jovem para a Inclusão" e 4.2.2 - "Incubadora nas Escolas", respondendo aos objetivos definidos nos documentos de planeamento da Rede Social.

Movimento (6) efetuado no dia 18/10/2016 10:38 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func.: 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Despacho: Conforme parecer da técnica os projetos a realizar enquadram-se no PDS, no entanto de acordo com a informação da contabilidade não existe verba disponível na rubrica orçamental. Os projetos a desenvolver baseiam-se em parcerias com instituições que também têm competências nas áreas propostas.

Mais informo que para projetos semelhantes o executivo tem deliberado verbas na ordem dos € 3.000,00 anuais. Esta instituição está a solicitar um subsídio de € 7.000,00.

À Consideração superior

Autor do despacho: Dina Maria Lopes Júlio Correia

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 18/10/2016

Movimento (7) efetuado no dia 20/10/2016 10:51 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 20/10/2016

Movimento (8) efetuado no dia 27/10/2016 15:59 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por cgomes Func.: 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo: Retirado da Ordem do Dia da reunião de câmara de 26/10/2016.

Movimento (9) efetuado no dia 02/11/2016 16:29 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Despacho: De acordo com indicação do Sr. Presidente o valor a atribuir deverá ser o valor de 2.500€.

Autor do despacho: Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 02/11/2016

Movimento (10) efetuado no dia 03/11/2016 11:30 para Serv: DPAS - Rede Social

Movimento efetuado por dcorreia Func.: 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Despacho: Para elaboração da minuta de protocolo de acordo com a indicação da Sr.ª Vereadora no mov. anterior referente ao valor a apoiar, bem como minuta da proposta para reunião de câmara.

Autor do despacho: Dina Maria Lopes Júlio Correia

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 03/11/2016

## Relatório do Documento nº 11641

DATA DE IMPRESSÃO 18/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 11641

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

#### 1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 150.10.500 - Elaboração de instrumentos de cooperação interinstitucional

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

Movimento (11) efetuado no dia 09/11/2016 12:05 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por spatrocinio Func.: 3026 - Sara Isabel Vargues Patrocínio

Despacho: Conforme movimento anterior, junto se enviam os documentos solicitados, em anexo.

Autor do despacho: Sara Isabel Vargues Patrocínio

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 09/11/2016

Movimento (12) efetuado no dia 09/11/2016 13:56 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func.: 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Despacho: Para efeitos de deliberação de câmara junto se anexa minuta de protocolo e da proposta, carecendo o mesmo de cabimento/compromisso antes de ser apresentado em reunião. À consideração superior.

Autor do despacho: Dina Maria Lopes Júlio Correia

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 09/11/2016

Movimento (13) efetuado no dia 10/11/2016 10:04 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Despacho: À próxima reunião de Câmara

Autor do despacho: Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 10/11/2016

Movimento (14) efetuado no dia 11/11/2016 09:44 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Devolvo conforme solicitado

Movimento (15) efetuado no dia 11/11/2016 09:46 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Despacho: À consideração do Sr. Presidente cabimentar/comprometer o valor.

Autor do despacho: Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 11/11/2016

Movimento (16) efetuado no dia 14/11/2016 12:16 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 14/11/2016

Movimento (17) efetuado no dia 14/11/2016 14:54 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (18) efetuado no dia 17/11/2016 10:08 para Serv: Serviço Financeiro

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 11641MGD no valor de € 2.500,00 na classificação 0103 040701 (anexo 5/6) , posição dos compromissos para os anos seguintes no anexo 7 .

Movimento (19) efetuado no dia 17/11/2016 10:15 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso efetuado. Para aprovação pelo órgão executivo.

Movimento (20) efetuado no dia 17/11/2016 14:56 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

## Relatório do Documento nº 11641

DATA DE IMPRESSÃO 18/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 11641

---

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

---

**1. Original** Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 150.10.500 - Elaboração de instrumentos de cooperação interinstitucional

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

---

Movimento (21) efetuado no dia 17/11/2016 17:46 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 17/11/2016

## Proposta n.º 134/2016

### Contrato de Delegação de Competências do Município de Olhão na AMAL – Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros

Considerando a Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros, estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime de obrigações do serviço público e respetiva compensação.

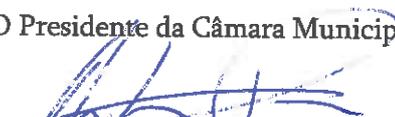
Atendendo a que o Município de Olhão é a autoridade de transportes competente quanto ao serviço público de transporte de passageiros no âmbito municipal e que a AMAL é a autoridade de transportes competente quanto ao serviço público de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam, integral ou maioritariamente, na sua área geográfica.

E que para que se promova uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, bem como a universalidade do acesso e qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado no setor dos transportes e a articulação intermodal é necessária a celebração de um contrato interadministrativo onde o Município de Olhão delegue as suas competências na AMAL, no seguimento das boas práticas desenvolvidas entre as Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto e os seus respetivos Municípios.

Tenho a honra de submeter à apreciação a proposta de celebração do contrato de delegação de competências do Município de Olhão na Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL), sobre a matéria prevista no Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros, ora em anexo, para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 21 de Novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)



# Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros



Contrato de delegação de competências do  
Município de Olhão na AMAL

## Índice

### Parte I - Enquadramento

Introdução

Responsabilidade Financeira e Salvaguarda do não aumento da Despesa Global

O aumento da eficiência da gestão dos recursos e os ganhos de eficácia no exercício das competências

A articulação entre os diversos níveis da administração pública

### Parte II - Contrato de Delegação de Competências do Serviço Público de Transporte de Passageiros

#### Capítulo I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Natureza

Cláusula 2.ª - Objeto

Cláusula 3.ª - Objetivos estratégicos e princípios gerais

#### Capítulo II - ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Cláusula 4.ª - Organização, planeamento, desenvolvimento e articulação

Cláusula 5.ª - Exploração do serviço público de transporte de passageiros

Cláusula 6.ª - Determinação das Obrigações de serviço público

Cláusula 7.ª - Financiamento

Cláusula 8.ª - Determinação e aprovação dos Regimes tarifários

Cláusula 9.ª - Contrapartidas financeiras

*Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros*

Cláusula 10.<sup>a</sup> - Autorização para a manutenção do regime de exploração a título provisório

Capítulo III - TRANSPORTES FLEXÍVEIS E TRANSPORTES ESCOLARES

Cláusula 11.<sup>a</sup> - Transportes flexíveis

Cláusula 12.<sup>a</sup> - Transportes escolares

Capítulo IV - INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E DIVULGAÇÃO

Cláusula 13.<sup>a</sup> - Inquéritos à mobilidade

Cláusula 14.a - Promoção da adoção de instrumentos de planeamento de transportes

Cláusula 15.<sup>a</sup> - Divulgação do serviço público de transporte de passageiros

Capítulo V - SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Cláusula 16.<sup>a</sup> - Fiscalização e monitorização

Cláusula 17.<sup>a</sup> - Sanções Contratuais

Capítulo VI - ARTICULAÇÃO ENTRE AUTORIDADES DE TRANSPORTE, DIVULGAÇÃO E DEVERES RECÍPROCOS

Cláusula 18.<sup>a</sup> - Deveres de informação

Cláusula 19.<sup>a</sup> - Colaboração Institucional

Cláusula 20.<sup>a</sup> - Comunicações e Interlocutores

Capítulo VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 21.<sup>a</sup> - Alterações ao Contrato

Cláusula 22.<sup>a</sup> - Cessação do Contrato

Cláusula 23.<sup>a</sup> - Conformidade legal e publicitação do Contrato

Cláusula 24.<sup>a</sup> - Legislação aplicável

Cláusula 25.<sup>a</sup> - Interpretação e integração de lacunas e omissões

Cláusula 26.<sup>a</sup> - Vigência do Contrato

Cláusula 27.<sup>a</sup> - Entrada em vigor

## **Parte I - Enquadramento**

### **Introdução**

O presente documento foi construído com base na análise dos contratos de delegação de competências já publicados no site do Instituto de Mobilidade e Transportes, designadamente os celebrados entre os municípios e as Áreas Metropolitanas do Porto e de Lisboa, tendo sido adaptado em função da reflexão sobre as especificidades dos municípios que constituem a AMAL.

Este documento resultou de um documento base e de uma estratégia regional aprovados pelo Conselho Intermunicipal da AMAL no dia 2016/07/25, tendo a minuta final sido aprovada pelo mesmo órgão no dia 2016/09/16, já com os contributos dos Municípios.

Sobre a fundamentação dos requisitos de transferência de competências previstos no n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro importa referir que:

#### **Responsabilidade Financeira e Salvaguarda do não aumento da Despesa Global**

Uma vez que não é conhecida a informação completa sobre os custos e receita associadas à prestação dos serviços de transportes de passageiros, não é possível nesta fase, proceder a uma análise de impacto económico-financeiro consistente e como tal, salvaguarda-se no clausulado do contrato o cumprimento do requisito de não aumento da despesa pública global.

Uma vez que os operadores de transporte são obrigados a realizar o registo dos custos diretos e indiretos da operação no sistema de informação de âmbito nacional (de acordo com o previsto no artigo 22.º do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros - RJSPTP), admite-se ser possível começar a ter acesso a esta informação a partir do final do 2.º semestre de 2016.

Pretendendo-se assegurar o princípio plasmado na alínea a) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, condiciona-se a realização de ajustes à oferta de transporte público mediante a não implicação de saldo negativo de aumento dos custos ou redução das receitas do serviço público de transporte de passageiros. Por outro lado, remete-se para a necessidade de acordo escrito entre as partes, qualquer ação relativa ao estabelecimento de obrigações de serviço público que represente ou possa representar, aumento da despesa pública global, o qual incidirá sobre a modalidade da imposição, em concreto, de obrigações de serviço público aos operadores e sobre a adoção do modelo de financiamento devido pelas compensações a que se refere o artigo 24.º do RJSPTP.

#### **O aumento da eficiência da gestão dos recursos e os ganhos de eficácia no exercício das competências**

A importância da coordenação das necessidades e objetivos dos municípios que compõem a AMAL, no caso das questões da mobilidade, obriga a uma visão global que possibilite a articulação das redes e dos serviços de transportes públicos.

### *Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros*

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o RJSPTP enquadra-se numa perspetiva de mudança de paradigma, no que aos transportes públicos diz respeito. Com efeito é de assinalar a intenção de melhorar a mobilidade dos cidadãos através de alterações significativas aos modelos de gestão existentes, nomeadamente, através da possibilidade de criação de um modelo partilhado, construído em conjunto pelos municípios e pelas entidades intermunicipais, com a delegação de competências dos primeiros nas segundas.

A delegação de competências dos municípios na AMAL permite considerar ganhos de eficácia ao nível do desenho das redes e promoção da intermodalidade, ao mesmo tempo que otimiza o cálculo do custo, tendo em consideração as necessidades de mobilidade e os recursos disponíveis e promovendo uma maior equidade e coesão territorial, tendo em consideração a escala intermunicipal.

Finalmente a capacitação das autoridades de transportes com a escala supramunicipal permitirá evitar sobreposições e a referida sobrecompensação ou as compensações insuficientes, promovendo um “mix” das carreiras rentáveis e deficitárias à escala da região (ou de partes desta).

A articulação entre os municípios e a AMAL possibilita conciliar “macro decisões” visando a eficiência económico-financeira, a sustentabilidade do sistema e níveis superiores de qualidade do sistema de transportes, através da adoção de soluções eficientes, nomeadamente com a possibilidade de considerar serviços complementares de gestão, informação e apoio ao cliente, mas também desenvolvendo propostas inovadoras de transportes e serviços, só possíveis com uma abordagem conjunta e coordenada que identifique os projetos elegíveis e rentabilize os recursos disponíveis.

#### **A articulação entre os diversos níveis da administração pública**

Tendo em conta a abrangência territorial dos serviços de transporte público existentes, verifica-se que, as carreiras de âmbito municipal correspondem apenas a uma parte da oferta de transportes coletivos (cerca de 53% das carreiras que servem a AMAL são municipais), e que uma parte significativa das carreiras são intermunicipais (cerca de 47%) ou inter regionais (cerca de 2%).

Neste contexto, em que na generalidade dos concelhos coexistem serviços de âmbito municipal, intermunicipal e inter-regional, o planeamento das redes implica a articulação entre diferentes autoridades de transportes, sendo recomendável que as competências sejam assumidas sobretudo pela AMAL, de modo a privilegiar uma gestão de rede, evitar a multiplicação de intervenientes/interlocutores públicos com os operadores e evitar o planeamento e contratualização de redes redundantes ou desarticuladas, com possíveis impactos nos níveis de despesa pública a suportar em futuros contratos e na qualidade dos serviços. Neste contexto, o contrato de delegação de competências, designadamente nas cláusulas 16.<sup>a</sup> (deveres de informação) e 17.<sup>a</sup> (colaboração institucional) salvaguarda os mecanismos de cooperação, estabelecendo que no exercício das competências por parte da AMAL existam os deveres de informação e solicitação de parecer prévio dos municípios mais diretamente envolvidos em relação às decisões a tomar, que será vinculativo no que se refere a serviços de âmbito municipal.

## **Parte II - Contrato de Delegação de Competências do Serviço Público de Transporte de Passageiros**

Entre:

1º - O Município de Olhão, pessoa coletiva n.º 506 321 894, com sede em Largo Sebastião Martins Mestre, neste ato representada por António Miguel Ventura Pina, adiante designado como Município;

E

2º - A Comunidade Intermunicipal do Algarve, pessoa coletiva n.º 502 971 096, com sede em Rua General Humberto Delgado, 20, neste ato representada por Jorge Manuel Nascimento Botelho, adiante designada como AMAL;

E considerando que:

- A. A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;
- B. Nos termos do RJSPTP, os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal;
- C. A AMAL é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam, integral ou maioritariamente, na sua respetiva área geográfica;
- D. As autoridades de transportes podem acordar entre si o exercício partilhado de parte ou da totalidade das competências que lhes estão cometidas, bem como a delegação, designadamente através de contratos de delegação de competências, total ou parcial, das respetivas competências noutras autoridades de transportes;
- E. Estes contratos têm por objeto a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências partilhadas ou delegadas;
- F. As Partes consideram que através da celebração de um contrato de delegação de competências, na área do serviço público de transporte de passageiros, se promoverá uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, bem como a universalidade do acesso e

### *Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros*

a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal;

- G. Importa assegurar a continuidade e evitar roturas na prestação do serviço público de transporte de passageiros às populações, sem prejuízo da necessidade de se procurar continuamente promover uma maior eficiência da sua gestão e exploração;
- H. É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de delegação de competências, adiante designado como Contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## **Capítulo I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Cláusula 1.ª - Natureza**

O presente documento tem a natureza de contrato de delegação de competências, celebrado entre dois contraentes públicos (contrato interadministrativo) e é outorgado nos termos previstos nos artigos 6.º n.º 2 e 10.º do RJSPTP, conjugado com o disposto nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, aprovou o estatuto das entidades intermunicipais, estabeleceu o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprovou o regime jurídico do associativismo autárquico.

### **Cláusula 2.ª - Objeto**

- 1. O Contrato tem por objeto a delegação de competências do Município de Olhão na AMAL, relacionadas com o sistema de mobilidade e com o serviço público de transporte de passageiros.
- 2. O Contrato abrange as seguintes áreas:
  - a. Definição dos objetivos estratégicos do sistema de mobilidade;
  - b. Planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros.
- 3. Excecionam-se dos números anteriores:
  - 1.Os transportes urbanos;
  - 2.Os transportes escolares.
- 4. Nos casos previstos no número anterior deverá ser assegurada a colaboração institucional que garanta a correta articulação dos diferentes serviços de transportes.

### **Cláusula 3.ª - Objetivos estratégicos e princípios gerais**

1. O objetivo do exercício das competências delegadas ao abrigo do presente Contrato visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade intermunicipal, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos modos, meios dos recursos disponíveis, mediante uma gestão eficiente, eficaz, sustentável e socialmente útil do serviço público de transporte de passageiros que servem os utentes no território da AMAL.
2. As partes comprometem-se ainda, na execução do presente Contrato, a promover a gestão e o uso eficiente dos recursos públicos, a promoção da universalidade do acesso e da qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal.
3. A negociação, celebração, execução e cessação do presente Contrato obedece aos seguintes princípios:
  - Igualdade;
  - Não discriminação;
  - Estabilidade;
  - Prossecução do interesse público;
  - Continuidade da prestação do serviço público;
  - Necessidade e suficiência dos recursos.

## **Capítulo II - ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS**

### **Cláusula 4.ª - Organização, planeamento, desenvolvimento e articulação**

1. O Município delega na AMAL, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal ou que se desenvolvam, integral ou maioritariamente, na área geográfica do seu território, as competências de organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros.
2. O exercício das competências referidas no ponto anterior devem ter em conta os níveis mínimos de serviço público de transporte de passageiros previstos no artigo 14.º do RJSPTP.
3. O Município delega na AMAL, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal, a competência para promover a articulação dos serviços da sua competência com

### *Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros*

os serviços da competência de outras autoridades de transporte, designadamente em áreas geográficas adjacentes e com os serviços realizados através de outros modos como, por exemplo, o ferroviário, fluvial e expresso.

4. O Município é responsável pelos equipamentos e infraestruturas de transporte, continuando a ser responsável pela instalação e deslocação de abrigos e paragens de autocarros nas localizações necessárias à operacionalização das carreiras de autocarros, devendo como tal, articular-se com a AMAL neste processo.
5. No que se refere ao serviço público de transporte de passageiros que visa satisfazer as necessidades de deslocação entre diferentes municípios e que se desenvolve integral ou maioritariamente dentro da área geográfica da AMAL, a autoridade de transporte é a AMAL nos termos do disposto no artigo 7.º do RJSPTP.

#### **Cláusula 5.ª - Exploração do serviço público de transporte de passageiros**

1. O Município delega na AMAL, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal, a competência para a exploração através de meios próprios e ou da atribuição a operadores de serviço público, por meio da celebração de contratos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros, nos termos do RJSPTP.
2. Nos casos legalmente previstos, poderá a AMAL recorrer à adjudicação da exploração do serviço público de transporte de passageiros por ajuste direto ou prorrogação do prazo de um determinado contrato de serviço público, mediante acordo com o operador de serviço público.
3. A seleção de qualquer operador de serviço público deverá observar o regime jurídico estabelecido no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros, e no Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto no RJSPTP.

#### **Cláusula 6.ª - Determinação das Obrigações de serviço público**

1. O Município delega na AMAL, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal, a competência para determinar as obrigações de serviço público ao operador, as quais devem ser formuladas, tendo como base um estudo específico, de modo a basear-se em elementos específicos, objetivos e quantificáveis.
2. A delegação da competência prevista no número anterior fica, porém condicionada à celebração de acordo escrito entre as Partes, o qual incidirá sobre a modalidade da imposição, em concreto, de obrigações de serviço público aos operadores e sobre a adoção do modelo de financiamento devido pelas compensações a que se refere o artigo 24.º do RJSPTP.
3. O pagamento de compensações relativas ao serviço público de transporte de passageiros, cuja exploração tenha sido atribuída antes da entrada em vigor do RJSPTP, deve ser formalizado e regulado, mediante contrato a celebrar entre o Município e o operador de serviço público, nos termos do artigo 20.º e seguintes do RJSPTP.

4. O Município compromete-se a entregar à AMAL, uma cópia do contrato referido no ponto anterior.

#### **Cláusula 7.ª - Financiamento**

1. O Município delega na AMAL, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal, a competência para proceder ao financiamento do serviço público de transporte de passageiros e ao financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pela autoridade de transportes.
2. Sem prejuízo do disposto nos instrumentos contratuais que regulam a exploração do serviço público de transporte de passageiros, as Partes poderão acordar o estabelecimento de mecanismos de financiamento, nos termos legais, das obrigações de serviço público de transporte de passageiros da sua competência que impliquem, designadamente, a afetação do produto das receitas estabelecidas no artigo 11.º do RJSPTP:
  - a. Receitas tarifárias geradas pelo serviço público de transporte de passageiros, quando constituam receitas próprias das autoridades de transportes;
  - b. Receitas próprias provenientes da venda de cartões de suporte, nos termos definidos pela respetiva autoridade de transportes;
  - c. Receitas de outras atividades, designadamente de estacionamento;
  - d. Receitas decorrentes de taxas cobradas como contrapartida do exercício das funções de organização, supervisão, fiscalização e prestação de serviços relativos ao sistema de transportes públicos de passageiros de âmbito municipal, intermunicipal e inter-regional, bem como destinadas à manutenção e desenvolvimento dos sistemas de transportes públicos de passageiros;
  - e. Afetação de parte das receitas de contribuições já existentes, nos termos da legislação aplicável;
  - f. Receitas provenientes de comparticipação nas mais-valias e externalidades positivas atribuíveis ao sistema de transportes e que beneficiem outros setores; Receitas de exploração comercial e publicidade nos serviços públicos de transporte de passageiros;
  - g. Receitas de contrapartidas financeiras pelo direito de exploração de serviços públicos de transporte de passageiros;
  - h. Outras receitas decorrentes da eventual operação de serviços intermediários, designadamente de canais de venda ou serviços conexos.
3. A criação das taxas, previstas na alínea d), competirá ao Município, constituindo receita a ser entregue à AMAL nos termos de acordo específico a celebrar entre as partes.
4. O modelo de aprovação, liquidação, cobrança das taxas referidas no n.º 3 pela Primeira Outorgante, a fixação da percentagem, bem como do procedimento da entrega da receita ao Segundo Outorgante, será definido através de acordo escrito a celebrar entre as Partes Outorgantes.
5. As receitas provenientes do Fundo para o Serviço Público de Transportes previsto no Artigo 12º do RJSPTP constituirá receita a ser transferida pelo Município para a AMAL nos termos da Lei nº 52/2015.

**Cláusula 8.ª - Determinação e aprovação dos Regimes tarifários**

1. O Município delega na AMAL, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal, a competência para a determinação e aprovação dos regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros, desde que assegurada a conformidade com a portaria a que alude o artigo 38.º n.º 1 do RJSPTP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a AMAL deverá assegurar a consulta do Município relativamente às propostas e opções tomadas, bem como sobre as propostas de criação de novos títulos monomodais que os operadores de transporte venham a propor, nos termos do artigo 39.º do RJSPTP.
3. O Município deverá analisar as propostas a que se refere o número anterior, podendo propor ajustamentos à proposta da AMAL e ou do operador, desde que estas não provoquem, globalmente, um saldo negativo decorrente da redução das receitas ou do aumento dos custos do serviço público de transporte de passageiros.
4. Caso o Município não se pronuncie num prazo de 10 dias úteis após notificação para o efeito, presume-se a sua concordância quanto às condições a estabelecer para a exploração do serviço público de transporte de passageiros.

**Cláusula 9.ª - Contrapartidas financeiras**

O Município delega na AMAL, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal, a competência para receber contrapartidas financeiras pela atribuição do direito de exploração de serviços públicos de transporte de passageiros, pelos operadores de serviço público.

**Cláusula 10.ª - Autorização para a manutenção do regime de exploração a título provisório**

1. O Município delega na AMAL, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal, a competência para, por razões de interesse público, autorizar em regime de exploração provisória, as carreiras carregadas no sistema nacional de informação (SIGGESC), desde que estas cumpram os critérios de validação definidos pela AMAL e pelo Município, não podendo o respetivo prazo de vigência terminar, em caso algum, após 3 de dezembro de 2019.
2. O Município delega na AMAL, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal, a competência para, durante o prazo de vigência da autorização, e após requerimento do operador de serviço público, aprovar o ajustamento das respetivas condições de exploração em função da procura, de modo a garantir a eficiência e sustentabilidade da mesma e sem prejuízo da autorização de serviços de transporte flexível ou de carreiras eventuais.
3. O Município delega na AMAL, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal, a competência de publicitação das autorizações provisórias concedidas.

### **Capítulo III - TRANSPORTES FLEXÍVEIS E TRANSPORTES ESCOLARES**

#### **Cláusula 11.<sup>a</sup> - Transportes flexíveis**

1. As Partes acordam que, tendo em conta os objetivos estratégicos subjacentes ao presente Contrato, a exploração do serviço público de transporte de passageiros no Município poderá adotar a modalidade de serviços de transporte flexíveis, nos termos da legislação aplicável, em rotas e horários que não justifiquem a realização de serviços de transporte regulares.
2. O Município delega na AMAL, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal, a competência para aprovar a convocação em exploração do serviço de transportes público regular em flexível ou misto, nos casos em que se verifique o requerimento do operador.

#### **Cláusula 12.<sup>a</sup> - Transportes escolares**

As Partes poderão vir a acordar a realização de transportes escolares no Município, designadamente através de serviços especializados de transporte escolar, de serviços de transporte regulares ou através de serviços de transporte flexíveis.

### **Capítulo IV - INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E DIVULGAÇÃO**

#### **Cláusula 13.<sup>a</sup> - Inquéritos à mobilidade**

1. O Município delega na AMAL a competência para proceder à realização de inquéritos à mobilidade no âmbito da respetiva área geográfica.
2. A AMAL fornecerá ao Município os resultados dos inquéritos à mobilidade que abrangem a respetiva área geográfica.

#### **Cláusula 14.<sup>a</sup> - Promoção da adoção de instrumentos de planeamento de transportes**

1. O Município delega na AMAL, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal, a competência de desenvolvimento e adoção de instrumentos de planeamento de transportes que abrangem a sua área geográfica.
2. O Município disponibilizará todos os instrumentos de planeamento de âmbito municipal que sejam úteis à AMAL para o planeamento das redes e linhas de serviço público de transporte de passageiros, nomeadamente, e sempre que disponível, o Plano Diretor Municipal em vigor, o Plano de Mobilidade

### *Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros*

e Transportes, o Plano de Promoção de Acessibilidade para Todos, ou outros instrumentos de planeamento que tenham sido desenvolvidos no âmbito municipal.

#### **Cláusula 15.<sup>a</sup> - Divulgação do serviço público de transporte de passageiros**

1. O Município delega na AMAL a competência para proceder à divulgação do serviço público de transporte de passageiros que servem a área geográfica do município.
2. O Município compromete-se em garantir a adequada divulgação dos materiais informativos pelos canais ao seu dispor, assim como nos equipamentos e infraestruturas de transporte que estejam sob a sua tutela.
3. As Partes Outorgantes poderão acordar na realização de iniciativas conjuntas de promoção e divulgação do serviço público de transporte de passageiros.

### **Capítulo V - SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES**

#### **Cláusula 16.<sup>a</sup> - Fiscalização e monitorização**

1. O Município delega na AMAL, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal, a competência para fiscalizar e monitorizar a exploração do serviço público de transporte de passageiros.
2. No âmbito das suas atribuições de supervisão e fiscalização, que lhe são delegadas, a AMAL supervisiona e fiscaliza a atividade do operador de serviço público em tudo o que respeite à exploração dos serviços e sua conformidade com o disposto no RJSPTP e na demais regulamentação aplicável, bem como, se aplicável, o cumprimento do disposto nos contratos de serviço público em que se funda a exploração do serviço público de transporte de passageiros.

#### **Cláusula 17.<sup>a</sup> - Sanções Contratuais**

1. O Município delega na AMAL, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal, a competência para prever e aplicar, no caso de incumprimento do serviço público de transporte de passageiros, os procedimentos previstos no artigo 44.º do RJSPTP, e aplicar as sanções contratuais nos termos do artigo 45.º do mesmo diploma.
2. O produto das multas contratuais aplicadas reverte para a AMAL.

## **Capítulo VI - ARTICULAÇÃO ENTRE AUTORIDADES DE TRANSPORTE, DIVULGAÇÃO E DEVERES RECÍPROCOS**

### **Cláusula 18.<sup>a</sup> - Deveres de informação**

1. Cada uma das Partes informa a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e que possam afetar os respetivos interesses na execução do Contrato, de acordo com o princípio da boa-fé e colaboração institucional.
2. Cada uma das Partes informa a outra de quaisquer circunstâncias que previsivelmente impeçam ou possam vir a impedir o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.

### **Cláusula 19.<sup>a</sup> - Colaboração Institucional**

1. O Município obriga-se a dar conhecimento, à AMAL, de quaisquer circunstâncias que impliquem a alteração de serviços de transporte público a aprovar ou já aprovados.
2. O Município poderá, a qualquer momento, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal da sua competência, consultar ou solicitar informação sobre os procedimentos relativos à outorga das autorizações provisórias, contratos de serviço público, prorrogação de contratos de serviço público, ajustes diretos, ou de alterações efetuadas em serviços de transporte público já aprovados, ou outras matérias no âmbito geográfico do respetivo município, nos termos do presente contrato.
3. Sempre que a AMAL proceda à celebração ou alteração de contratos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal, solicitará previamente a título vinculativo um parecer ao Município, quanto às condições a estabelecer para a exploração do referido serviço.
4. Sempre que a AMAL proceda à celebração ou alteração de contratos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros de âmbito intermunicipal, promoverá a consulta prévia aos Municípios que se encontrem abrangidos pelo referido serviço, quanto às condições a estabelecer para a sua exploração.
5. Caso o Município não se pronuncie, num prazo de 10 dias úteis, após notificação para o efeito, presume-se a sua concordância quanto às condições a estabelecer para a exploração do serviço público de transporte de passageiros.
6. O Município poderá propor à AMAL a alteração das redes, linhas e horários dos serviços públicos de transporte de passageiros que se desenvolvem no seu território, nomeadamente para promover a adequação dos serviços públicos de transporte de passageiros às necessidades do transporte escolar ou o serviço a um novo polo gerador de viagens.

### *Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros*

7. A AMAL deverá analisar as propostas a que se refere o número anterior, num prazo de 10 dias úteis após notificação para o efeito, podendo propor ajustamentos à proposta do Município que promovam uma resposta adequada aos desejos de mobilidade dos diferentes segmentos de procura.
8. As Partes poderão ainda acordar a adoção de níveis de serviço, níveis de oferta ou de frequências superiores aos estabelecidos na proposta da AMAL, devendo o financiamento do acréscimo de custos ou redução de receitas daí adveniente ser realizado através dos mecanismos previstos na cláusula 7.<sup>a</sup>.

#### **Cláusula 20.<sup>a</sup> - Comunicações e Interlocutores**

1. Para efeitos das comunicações a efetuar no âmbito do presente Contrato, indicam as Partes os seguintes endereços e meios de contato:
  - a. Comunidade Intermunicipal do Algarve: Rua General Humberto Delgado, 20, 8000-355 Faro; [geral@amal.pt](mailto:geral@amal.pt); 289.880.800
  - b. Município de Olhão: Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão; [geral@cm-olhao.pt](mailto:geral@cm-olhao.pt); 289 700 100
2. Em caso de alteração de endereço e/ou meio de contato, as Partes comprometem-se a comunicar atempadamente a respetiva alteração.

### **Capítulo VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Cláusula 21.<sup>a</sup> - Alterações ao Contrato**

1. O Contrato poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente:
  - a. Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
  - b. A revisão seja indispensável para adequar o Contrato aos objetivos pretendidos;
  - c. Alterações legislativas com impacto direto e relevante na execução do Contrato;
  - d. Por proposta fundamentada de qualquer das Partes e aceite pela outra;
  - e. Em qualquer outro caso em que haja consenso entre as Partes.
2. Qualquer alteração ao Contrato deve ser remetida ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, I.P.), previamente à sua entrada em vigor, para verificação da sua conformidade com a lei e publicitação no sítio da Internet daquele organismo.

#### **Cláusula 22.<sup>a</sup> - Cessação do Contrato**

1. O Contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução.
2. O Contrato cessa por caducidade nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência.

3. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 129.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mudança dos titulares dos órgãos das Partes Outorgantes não determina a caducidade do Contrato.
4. As Partes Outorgantes podem revogar o Contrato por mútuo acordo.
5. As Partes Outorgantes podem suspender ou resolver o Contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas, de acordo com o previsto no artigo 123.º n.ºs 5 a 9 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
6. A cessação do Contrato não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público, cabendo ao município o exercício das competências para as quais o contrato tenha deixado de vigorar.

#### **Cláusula 23.ª - Conformidade legal e publicitação do Contrato**

O Contrato será remetido ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, I.P.), previamente à sua entrada em vigor, para verificação da sua conformidade com a lei e publicitação no sítio da Internet daquele organismo.

#### **Cláusula 24.ª - Legislação aplicável**

O presente Contrato rege-se pelo disposto na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho e pelo RJSPTP aprovado em anexo àquela, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e subsidiariamente pelo disposto no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, no Código dos Contratos Públicos e no Código de Procedimento Administrativo.

#### **Cláusula 25.ª - Interpretação e integração de lacunas e omissões**

As questões de interpretação e integração de lacunas e omissões, que resultem da execução do presente Contrato, serão resolvidas por acordo ou comunicação, reduzidos a escrito, entre as Partes, por recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas.

#### **Cláusula 26.ª - Vigência do Contrato**

1. O período de vigência do Contrato coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do município, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. O Contrato considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo do município, podendo as Partes Outorgantes promover a denúncia do Contrato, no prazo de seis meses após a referida instalação.

**Cláusula 27.ª - Entrada em vigor**

O presente Contrato entra em vigor no primeiro dia útil, após publicitação no sítio da Internet do IMT, I.P.

O Presidente da Câmara,

O Presidente do Conselho

Intermunicipal

(António Miguel Ventura Pina)

(Jorge Manuel Nascimento Botelho)





Sessão de Câmara de 23/11/2016 – Ata nº 49/2016

**Proposta nº 134/2016** – Contrato de delegação de competências do Município de Olhão na AMAL – Regime jurídico do Serviço Público do Transporte de passageiros.

**Voto - Contra**

### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador do PCP , eleito nas listas da CDU na Câmara Municipal de Olhão, apresenta a seguinte declaração de voto:

- 1 . O PCP considera que os municípios não se deveriam ser constituídos como autoridades de transporte, deixando essa competência no IMT.
2. Contudo e sendo já o Município de Olhão considerado como autoridade de transporte, não deve nesse caso centralizar essa competência na AMAL, por a isso a lei não obrigar ( ao contrário das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto) e porque consideramos que este é um passo que facilita o caminho para que os transportes dos municípios do Algarve passem na totalidade e a curto prazo para a esfera privada, sem que as autarquias possam intervir.
- 3 . As comunidades intermunicipais, invenção do PSD, acarinhada e prosseguida pelo PS para iludir e travar o processo de regionalização, não são mais do que associações de municípios de caráter distrital, sem



poderes e meios, nada tendo a ver com autarquias de patamar superior como está escrito no texto constitucional.

Com medidas como a que estamos agora a discutir, pretendem preenchê-la, absorvendo poderes das camaras municipais, criando assim artificialmente estatuto regional.

4. Sem prejuízo de estarmos de acordo que possam ter algumas responsabilidades de âmbito menor, caso de poderem por exemplo gerir centrais de compras e coisas semelhantes, consideramos que não estão vocacionadas para gerir outros poderes maiores.

Pelo exposto, não estamos de acordo com a presente delegação de competências e o nosso voto será **CONTRA**.

O VEREADOR



( Sebastião M.Q.Coelho)



Exmo. Senhor Presidente  
Câmara Municipal de Olhão  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700 - 349 Olhão

**SAI/AMAL/231/2016**

**Data:** 18/10/2016

**Assunto:** Transferências e contribuições para a AMAL em 2017

Serve o presente para informar V. Exa. que, por deliberação do Conselho Intermunicipal de 14 de outubro de 2016, foram aprovadas as seguintes propostas de transferências de verbas dos municípios para a AMAL em 2017, que junto se anexam:

- Proposta n.º 44/CI/2016 – Contribuições financeiras dos Municípios para a AMAL;
- Proposta n.º 47/CI/2016 – Autoridade de Transporte Intermunicipal – Transferências Financeiras;
- Proposta n.º 43/CI/2016 – Projeto INOVA Algarve 2020 – Valor da contrapartida nacional a suportar pelos municípios.

Tendo em vista contribuir para habilitar essa Câmara Municipal a prever no Orçamento de 2017 as verbas a transferir para a AMAL, relativas à comparticipação de projetos inseridos nas Grandes Opções do Plano de 2017, informo também que o Orçamento da AMAL para 2017 prevê as seguintes transferências desse município:

Projeto	Valor previsto	Observações
PMTI - Planos de Mobilidade e Transportes Intermunicipais e outros projetos de mobilidade	1.439,83 €	
EuroVelo 1	1.175,13 €	
Projetos de turismo ativo complementares	1.121,12 €	
Autoridade de transportes	Entre 7.000 € e 13.000 €	Proposta n.º 47/CI/2016
Modernização administrativa e tecnologias da informação	3.054,97 €	
ALI+EBC - Administração Local Inteligente - Energia Baixo Carbono	1.562,50 €	Proposta n.º 31/CI/2015



Projeto	Valor previsto	Observações
INVESTALGARVE	1.890,00 €	
INOVA Algarve 2020	2.473,45 €	Proposta n.º 44/CI/2016
Plano intermunicipal de adaptação às alterações climáticas	1.199,68 €	
Plano de capacitação	468,75 €	Proposta n.º 29/CI/2015
Avaliação do Plano Regional de Defesa da Floresta Contra Incêndios	4.228,13 €	
Algarve Transformação Digital	768,75 €	
Gestão da Ecovia e Via Algarviana	3.125,00 €	

Com os melhores cumprimentos,

O Primeiro-Secretário



Miguel Freitas

SM/..

Anexos: Propostas n.º 44/CI/2016, n.º 47/CI/2016 e n.º 43/CI/2016.



**PROPOSTA N.º 44/CI/2016**

**FIXAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MUNICÍPIOS PARA A AMAL**

Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os recursos financeiros da AMAL compreendem, entre outros, as contribuições financeiras dos municípios que a integram.

Nesses termos, para o ano de 2017 proponho os seguintes valores de contribuições dos Municípios para a AMAL:

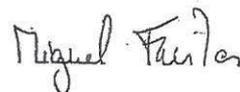
- Contribuição financeira mensal – 1.910 €;
- Contribuição financeira suplementar para cumprimento dos compromissos assumidos com a Associação Centro de Informação, Mediação e Arbitragem do Algarve – CIMAAL conforme quadro em anexo, num valor total de 25.000€.

A proposta da contribuição financeira suplementar anual verifica um aumento de 19.665 € para 25.000 €, de forma a permitir a contratação de mais um juiz e a duplicação do número de arbitragens, melhorando o serviço prestado aos consumidores e às empresas.

No sentido de se agilizar o processo de cobrança das comparticipações, sugere-se que o pagamento das mesmas seja efectuado através de transferência bancária, para a conta identificada pelo NIB 0010 0000 01127010101 57.

Faro, 4 de outubro de 2016

O Primeiro-Secretário



Miguel Freitas

## CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA ANUAL SUPLEMENTAR

### CIMAAL – ASSOCIAÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONSUMO DO ALGARVE

Pressupostos:

1. Contribuição anual da AMAL para o CIMAAL – 25.000 €
2. Contribuição Financeira Anual Suplementar dos Municípios para a AMAL:

U.M.: Euros

Municípios	População Residente <sup>(1)</sup>	Contribuição financeira anual suplementar
Albufeira	40.828	2.263
Alcoutim	2.917	162
Aljezur	5.884	326
Castro Marim	6.747	374
Faro	64.560	3.579
Lagoa	22.975	1.274
Lagos	31.049	1.721
Loulé	70.622	3.915
Monchique	6.045	335
Olhão	45.396	2.516
Portimão	55.614	3.083
S. Brás de Alportel	10.662	591
Silves	37.126	2.058
Tavira	26.167	1.450
Vila do Bispo	5.258	291
Vila Real Sto. António	19.156	1.062
<b>Total</b>	<b>451.006</b>	<b>25.000</b>

<sup>(1)</sup> Censos 2011

**PROPOSTA N.º 43/CI/2016**

**PROJETO INOVA ALGARVE 2020 – VALOR DA CONTRAPARTIDA  
NACIONAL  
A SUPORTAR PELOS MUNICÍPIOS**

**Considerando que:**

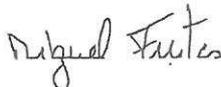
- a) A AMAL, em parceria com o NERA – Associação Empresarial da Região do Algarve, é co-promotora do projeto **INOVA ALGARVE 2020**, aprovado pelo Programa Operacional Regional – CRESCE Algarve 2020, com financiamento **FEDER a 70%**;
- b) No âmbito do projeto, a AMAL é responsável pela execução das seguintes ações:
  - i. Elaboração de um "Roadmap" Tecnológico – Estudo sobre os factores críticos de competitividade e potencial de inovação nos sectores estratégicos da RIS3.
  - ii. Vigilância Estratégica – Trabalho de recolha constante e estruturada de informação de base científica e tecnológica, identificando oportunidades e tendências de mercado, de modo a promover a competitividade das empresas da região.
  - iii. Estudos de Mercados Estratégicos – Desenvolvimento de Estudos sobre mercados externos prioritários com o intuito de promover um crescimento sustentado e competitivo das PME do Algarve.
- c) A AMAL encontra-se, neste momento, a iniciar o procedimento de contratação pública com vista à aquisição de serviços de consultoria para o desenvolvimento dos estudos e relatórios atrás mencionados;
- d) O valor base do concurso público é 107.250,00 euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que totaliza **131.917,50 euros**.
- e) Estima-se que a **contrapartida nacional** a cargo da AMAL seja no valor de **39.575,25 euros**.

**Proponho que:**

1. O valor da contrapartida nacional do Projeto INOVA ALGARVE 2020 seja suportado por cada um dos Municípios pertencentes à Comunidade Intermunicipal do Algarve, **cabendo a cada um o montante estimado máximo de 2.473,45 euros (39.575,25 euros/16)**;
2. O valor referido no número anterior seja ajustado logo que se tenha conhecimento do valor final do contrato a celebrar e, consequentemente, da respetiva contrapartida nacional a cargo dos Municípios;
3. O valor final da contrapartida nacional a suportar por cada um dos municípios seja faturado pela AMAL, a título de "contrapartida nacional – transferências correntes."

Faro, 10 de outubro de 2016

O Primeiro Secretário



Miguel Freitas



**AUTORIDADE DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**

**Considerando que:**

1. No quadro da preparação para resolução dos desafios lançados pelo Regime Jurídico do Serviço de Transporte de Passageiros (RJSPTP) aprovado pela Lei n.º 52/2015 de 9 de junho, o Conselho Intermunicipal deliberou o seguinte:
  - a. em 2016/03/15 - aquisição de serviços de consultoria para apoio na transição para o novo Regime Jurídico;
  - b. em 2016/07/25 - apoio dos municípios à AMAL na validação das carreiras e prestação de contributos para: a estratégia regional; os termos do contrato; e o calendário para validação das carreiras;
  - c. em 2016/09/16 - aprovar a minuta de contrato de delegação de competências pelos municípios;
2. A referida estratégia adotada para definição das competências a nível regional caracteriza-se pelo seguinte:
  - a. No âmbito das competências municipais deverão permanecer os serviços de transportes urbanos existentes (Albufeira, Faro, Lagos, Loulé, Olhão, Portimão e Tavira);
  - b. Relativamente às carreiras interurbanas, os municípios que não dispõem de redes de transportes urbanos delegam as suas competências na AMAL;
  - c. No caso dos municípios que dispõem de serviços de transportes urbanos admite-se que a decisão de delegação de competências na AMAL, relativamente às carreiras interurbanas, seja tomada caso a caso;
  - d. De igual modo os serviços de transporte escolar prestados e/ou contratualizados pelos municípios que não abrangem carreiras públicas concessionadas deverão permanecer, nesta fase, sob a tutela municipal;
  - e. No que se refere a carreiras e serviços de âmbito intermunicipal que se desenvolvem maioritariamente no seu território, a AMAL irá assumir inteiramente as suas competências;
  - f. Em relação às carreiras inter-regionais, a AMAL irá articular com as outras CIM (e/ou eventualmente, com o Instituto de Mobilidade e Transportes - IMT) a melhor forma de concertação no sentido da repartição de responsabilidades e competências, tendo em vista não só a fase imediata de validação da oferta e emissão das necessárias autorizações provisórias, como, posteriormente, para a promoção e contratualização dos serviços de transportes que asseguram as deslocações intra-regionais e supra-regionais;
  - g. Por último, é de referir que a estratégia de estruturação das competências e articulação das autoridades locais, resultante da deliberação de 2016/09/16 do Conselho Intermunicipal, pode vir a ser melhorada posteriormente.
3. Pela importância do **processo de validação das carreiras** importa realçar que faltam contributos de 5 municípios. Recordam-se as deliberações do Conselho Intermunicipal, identificadas no ponto 1, das quais resultou o seguinte:
  - a. Os municípios iriam apoiar a AMAL no processo de validação da informação disponibilizada pelos operadores (SIGGESC);
  - b. A AMAL tem apoiado os municípios no processo de validação através do fornecimento da informação (remetida a 2016/06/27) que já se encontra sistematizada com a análise das carreiras que servem cada um dos concelhos, propondo-se ainda, para agilizar o processo, que seja a AMAL a

desencadear os contactos com os operadores e IMT, no sentido de serem corrigidos os problemas detetados;

- c. A referida validação envolve:
  - i. Verificação da exaustividade das carreiras carregadas no SIGGESC, comparando a oferta carregada (em termos de horários, percurso, paragens e tarifário) com o conhecimento que existe desta oferta e/ou com a informação disponibilizada ao público;
  - ii. Despiste in loco das situações que levantam mais dúvidas (através por exemplo de confirmação presencial dos horários de chegada e partida em interfaces e/ou paragens principais, ou do acompanhamento do percurso das carreiras)
- d. De notar que as autorizações provisórias incidirão sobre a oferta que for considerada válida, podendo os serviços existentes que não forem registados ser cancelados e inibidos de solicitar a autorização provisória;
- e. Em caso de não conformidade da informação do SIGGESC com a realidade os municípios deverão informar a AMAL, em relação aos serviços que forem delegados, de modo a esta articular com o operador e IMT a correção dos dados.
- f. A emissão das autorizações provisórias terá que ocorrer até 31 de dezembro de 2016, sendo que, para tal, é necessário ter a rede do SIGGESC validada e ter os processos de delegação/assunção de competências devidamente formalizados;

4. Relativamente aos serviços objeto de delegação de competências na AMAL e enquanto esta não dispor dos mecanismos de financiamento previstos no artigo 11.º do RJSPTP em medida necessária a assegurar o desempenho das novas funções, o conjunto das autoridades de transporte beneficiam de um financiamento transitório no montante global de € 3 000 000, de acordo com o ponto 2 do artigo 4.º do referido Regime. Decorrente dos esclarecimentos prestados pelo Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente e, mais recentemente, pelo IMT destaca-se o seguinte:

- a. Haverá lugar a repartição daquela verba em função dos seguintes critérios: população e FEF;
- b. No caso do Algarve aquele valor deverá rondar os 154.000 euros;
- c. A transferência daquele valor terá de ter lugar ainda antes do final do ano civil em curso;
- d. De modo a operacionalizar a transferência daquele valor, em resultado de outros territórios de NUT III não terem ainda estabilizada a respetiva estratégia para efeitos de acomodação das alterações introduzidas pelo RJSPTP, o IMT poderá vir a transferir o referido valor para os municípios;
- e. Nestes termos, apesar da estratégia para o Algarve se encontrar estabilizada, o referido valor poderá vir a ser transferido para os municípios.

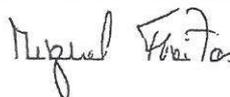
**Proponho que:**

5. Seja recordada a deliberação de 2016/07/25 do Conselho Intermunicipal da qual decorreu que os municípios iriam apoiar a AMAL no processo de validação da informação, referida no ponto 3. Para garantir o tempo necessário à correção da oferta carregada no SIGGESC convinha que as autarquias fizessem chegar à AMAL até 2016/10/28 os resultados das validações já efetuadas de acordo com a informação remetida a 2016/06/27;

6. Caso se verifique a transferência para os municípios, que sejam transferidos os valores recebidos do IMT (que se devem situar entre os 7.000 e os 13.000 euros) de modo que a AMAL possa fazer face às despesas já assumidas e ainda às despesas que virá a assumir, decorrentes da preparação para o exercício das competências próprias e das delegadas pelos municípios.

Faro, 10 de outubro de 2016

O Primeiro-Secretário



Miguel Freitas

## Relatório do Documento nº 13859

DATA DE IMPRESSÃO 14/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 13859

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 27/10/2016

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE

DATA 18/10/2016

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

### OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR acabanita

ATUALIZADO POR acabanita

### ASSUNTO

Transferências e contribuições para a AMAL

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

**1. Original** Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 150.20.404 - Prestação de contas

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

Movimento (1) no dia 27/10/2016 16:28 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acabanita Func.: 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Anabela Sousa Iria Cabanita

Categoria: Assistente Operacional

Data de despacho: 27/10/2016

Movimento (2) efetuado no dia 27/10/2016 16:38 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À Diretora Departamento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 27/10/2016

Movimento (3) efetuado no dia 27/10/2016 16:45 para Serv: Serviço Financeiro

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise.

Movimento (4) efetuado no dia 10/11/2016 16:46 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Informo que as propostas n.º 43, 44 e 47 carecem de aprovação do órgão executivo. Relativamente às propostas 31/CI/2015 e 29/CI/2015 encontram-se deliberadas e devidamente cabimentadas/compromitidas a aguardar conclusão dos projetos para posterior faturação. À consideração superior.

Movimento (5) efetuado no dia 10/11/2016 16:49 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Julgo ser de remeter ao órgão executivo as proposta identificadas no movimento anterior. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (6) efetuado no dia 14/11/2016 12:36 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 14/11/2016



INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
Doação Modelo/Continente	3957/ 2016	10/11/2016

**De:** Gab. Interv. Médico-Veterinário e Defesa Saúde Púb  
Pedro Miguel Luís Pereira Rego

**Para:** Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

**Assunto:** Doação Modelo/Continente

De acordo com a alínea h) do art. 64º da Lei n.º 5-A/2002 de 11/01 é competência da câmara municipal aceitar doações a benefício de inventário.

Junto se remete a listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de Olhão durante o mês de Agosto de 2016, para apreciação do órgão competente.

À consideração superior,

---

**Técnico Superior**

Pedro Miguel Luís Pereira Rego

(nb\_gtsnd)  
OLHMDLSAF

Doc. Just. Movimento  
(DOAÇÃO)

Pag.: 1/1  
Data: 16-08-2016  
Hora: 10:33  
Moeda:

Referência Interna Nº.: 729 Destino: DO - DOAÇÃO

Documento N.: SND 252/729

Data: 16-08-2016

Local Carga: 252 - MDL Olhao  
Estrada Nacional 125  
Sítio do Belmonte  
8700 OLHÃO

Contribuinte: PT506321894  
Instituição: 704 CANIL MUNI.DE OLHÃO  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700 OLHÃO

Data Transporte:

Viatura:

Hora de Transporte:

Local Descarga:

**ARQUIVO LOJA/ENTREPOSTO**

Instalações da instituição

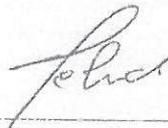
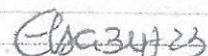
Codigo	Ean	Descricao	UN	IVA	Quantidade
4412818	4008239255433	AL P/COBAIA MENU AROMA 3KG VITAKRAFT	EA	23.00	2.000
2230936	3010470158047	AL SECO P/GATO JUNIOR 400G FRISKIES	EA	23.00	1.000
2626145	5601312007715	AL P/HAMSTER MENU 900G CONTINENTE	EA	23.00	1.000
2934856	5601493185042	ABSORVENTE P/GATO 5KG/8L É CONTINENTE	EA	23.00	1.000
2787609	5801312008200	AL SECO P/GATO PREMIUM 2KG CONTINENTE	EA	23.00	5.000
5128285	3166780042160	SNACK P/GATO STICKLY SALMAO RIGA	EA	23.00	2.000
2934895	5601493185035	ABSORVENTE P/GATO 10KG/16L É CONTINENTE	EA	23.00	1.000
5077758	3661103000563	SPRAY P/CAO ANTIPARASIT 250ML FRONTLINE	EA	6.00	1.000

Total a P. Custo Sem IVA. 40.93

Portaria de Viaturas

A Instituição

MODELO CONT.HIPERM., SA

Base Tributável	IVA	Valor do IVA
15.26	6.00	0.92
25.67	23.00	5.90

IVA não repercutido no adquirente

\*\*\* DOCUMENTO NÃO SERVE PARA FINS DE TRANSPORTE \*\*\*

## Relatório do Documento nº 3957

DATA DE IMPRESSÃO 14/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 3957

---

TIPO REGISTO INTERNO	REGISTADO NO DIA 10/11/2016
DOCUMENTO Nº	REMETENTE FUNC.: PEDRO MIGUEL LUÍS PEREIRA REGO
DATA 00/00/0000	TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

### OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR prego

ATUALIZADO POR prego

### ASSUNTO

Doação Modelo/Continente

### Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo xDocumento de Apoio / Data: 10/11/2016

Observações: -

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

**1. Original** Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

#### CLASSIFICAÇÃO

#### PROCESSO

#### OBSERVAÇÕES

### Movimentos

Movimento (1) no dia 10/11/2016 11:14 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por prego Func.: 1003 - Pedro Miguel Luís Pereira Rego

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Pedro Miguel Luís Pereira Rego

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 10/11/2016

Movimento (2) efetuado no dia 11/11/2016 12:05 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Para os devidos efeitos.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 11/11/2016

Movimento (3) efetuado no dia 11/11/2016 12:13 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acaleca Func.: 1161 - Ana Maria Costa Santana Caleça

Motivo: Para os devidos efeitos.Á Consideração Superior.

Movimento (4) efetuado no dia 14/11/2016 12:08 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 14/11/2016

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
Doação Modelo/Continente	3959/ 2016	10/11/2016

**De:** Gab. Interv. Médico-Veterinário e Defesa Saúde Púb  
Pedro Miguel Luís Pereira Rego

**Para:** Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

**Assunto:** Doação Modelo/Continente

De acordo com a alínea h) do art. 64º da Lei n.º 5-A/2002 de 11/01 é competência da câmara municipal aceitar doações a benefício de inventário.

Junto se remete a listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de Olhão durante o mês de Setembro de 2016, para apreciação do órgão competente.

À consideração superior,

---

**Técnico Superior**

Pedro Miguel Luís Pereira Rego

Doc. Just. Movimento  
( DOAÇÃO )

Pag.: 1/1  
Data: 30-09-2016  
Hora: 11:40  
Moeda:

Interna Nº.: 771 Destino: DO - DOAÇÃO

o N.: SND 252/771  
30-09-2016

**ARQUIVO LOJA/ENTREPOSTO**

Endereço: 252 - MDL Olhao  
Estrada Nacional 125  
Sítio do Belmonte  
8700 OLHÃO

Contribuinte: PT506321894  
Instituição: 704 CANIL MUNI DE OLHÃO  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700 OLHÃO

Importo:

Viatura:

Transporte:

Local Descarga:

Instalações da instituição

Ean	Descrição	UN	IVA	Quantidade
5601312007593	AL SECO P/CAO ALTA ENERG 10KG CONTINENTE	EA	23.00	1.000
5601493185035	ABSORVENTE P/GATO 10KG/16L É CONTINENTE	EA	23.00	1.000
5601312008200	AL SECO P/GATO PREMIUM 2KG CONTINENTE	EA	23.00	1.000
5601312048220	AL HUM P/CAO CARNE VACA 300G CONTINENTE	EA	23.00	3.000
5601493185042	ABSORVENTE P/GATO 5KG/8L É CONTINENTE	EA	23.00	6.000
8410650168401	AL SECO P/GATO ESTERIL FRANGO 3KG	EA	23.00	2.000
5603680901688	AL SECO P/GATO PREMIUM 1.5KG	EA	23.00	2.000
4008239210036	AL P/CATATUA/AGAPORNIS MENU 1KG	KG	23.00	1.000
5601493184977	AL SECO P/CAO 10KG É CONTINENTE	EA	23.00	1.000
5000166076722	AL SECO P/CAO RC PEQ VACA 1.5KG	EA	23.00	1.000
5603680901657	AL SECO P/CAO ACTIVITY 20KG	EA	23.00	1.000
5603680901664	AL SECO P/GATO PREMIUM ACTIVITY 800G	EA	23.00	3.000

Total a P. Custo Sem IVA 79 78

Assinatura e Viaturas  
Assinatura:  
CONT.HIPERM., SA

Base Tributável	IVA	Valor do IVA
79.78	23.00	18.35

IVA não repercutido no adquirente

DOCUMENTO NÃO SERVE PARA FINS DE TRANSPORTE \*\*\*

## Relatório do Documento nº 3959

**DATA DE IMPRESSÃO** 14/11/2016

**NÚMERO DE REGISTO** 3959

---

**TIPO REGISTO INTERNO**

**REGISTADO NO DIA** 10/11/2016

**DOCUMENTO Nº**

**REMETENTE FUNC.:** PEDRO MIGUEL LUÍS PEREIRA REGO

**DATA** 00/00/0000

**TIPO DE DOCUMENTO** INFORMAÇÃO

**REFERÊNCIA**

**LIVRO DE REGISTO** LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

### OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

**REGISTADO POR** prego

**ATUALIZADO POR** prego

### ASSUNTO

Doação Modelo/Continente

### Anexos do documento

---

Contém 1 anexo(s) do tipo xDocumento de Apoio / Data: 10/11/2016

Observações: -

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

---

**1. Original** Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

#### CLASSIFICAÇÃO

#### PROCESSO

#### OBSERVAÇÕES

### Movimentos

---

Movimento (1) no dia 10/11/2016 11:20 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por prego Func.: 1003 - Pedro Miguel Luís Pereira Rego

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Pedro Miguel Luís Pereira Rego

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 10/11/2016

Movimento (2) efetuado no dia 11/11/2016 12:04 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Para os devidos efeitos.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 11/11/2016

Movimento (3) efetuado no dia 11/11/2016 12:14 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acaleca Func.: 1161 - Ana Maria Costa Santana Caleça

Motivo: Para os devidos efeitos.Á Consideração Superior.

Movimento (4) efetuado no dia 14/11/2016 12:07 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 14/11/2016

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
Doação Modelo/Continente	3961/ 2016	10/11/2016

**De:** Gab. Interv. Médico-Veterinário e Defesa Saúde Púb  
Pedro Miguel Luís Pereira Rego

**Para:** Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

**Assunto:** Doação Modelo/Continente

De acordo com a alínea h) do art. 64º da Lei n.º 5-A/2002 de 11/01 é competência da câmara municipal aceitar doações a benefício de inventário.

Junto se remete a listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de Olhão durante o mês de Outubro de 2016, para apreciação do órgão competente.

À consideração superior,

---

**Técnico Superior**

Pedro Miguel Luís Pereira Rego

**Doc. Just. Movimento  
(DOAÇÃO)**

Pag.: 1 / 1  
 Data: 12-10-2016  
 Hora: 11:28  
 Moeda:

781 Destino: DO - DOAÇÃO

SND 252/781  
 12-10-2016

Endereço: 252 - MDL Olhão  
 Estrada Nacional 125  
 Sítio do Belmonte  
 8700 OLHÃO

Contribuinte: PT506321894  
 Instituição: 704 CANIL MUNI.DE OLHÃO  
 Largo Sebastião Martins Mestre  
 8700 OLHÃO

Valor: \_\_\_\_\_  
 Transporte: \_\_\_\_\_

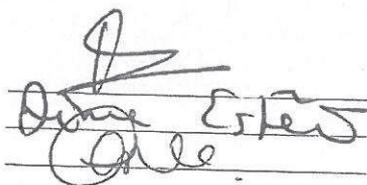
Viatura:  
 Local Descarga:

**Instalações da instituição**

Ean	Descricao	UN	IVA	Quantidade
5601493185059	ABSORVENTE P/GATO PERFUMADO 5KG/8L	EA	23.00	2.000
8410650171005	AL SECO P/CAO MINI YORKSHIRE 1,5KG	EA	23.00	1.000
5601493185042	ABSORVENTE P/GATO 5KG/8L É CONTINENTE	EA	23.00	2.000
8410650201214	AL SECO P/GATO ESTERIL SENIOR 3KG	EA	23.00	1.000
3010470161566	AL HUM P/CAO ADULTO COMPLETO 400G	EA	23.00	1.000
7613031884247	AL SECO P/GATO VACA/LEGUMES 4KG FRISKIES	EA	23.00	1.000
5601312007555	TRINCA ARROZ P/CAO 5KG CONTINENTE	EA	23.00	1.000
5600322320111	BRIQUETES DE CARVÃO VEGETAL 3KG PARFER	EA	6.00	1.000
5601312048213	AL HUM P/CAO PATO 300G CONTINENTE	EA	23.00	2.000
5601493184984	AL SECO P/CAO 4KG É CONTINENTE	EA	23.00	2.000
4008429050725	AL.SECO CAO PEDIGREE M.COMP.BORR/ARR.3KG	EA	23.00	1.000
5601312048008	AL P/CHINCHILA MENU 600G CONTINENTE	EA	23.00	1.000
3010470181953	AL SECO P/GATO BACALHAU 4KG FRISKIES	EA	23.00	1.000
5601312041061	AL SECO P/GATO FRANGO 800G CONTINENTE	EA	23.00	2.000
5998749129197	AL SECO P/GATO STERILE SALMAO 3.6KG	EA	23.00	1.000
		EA	23.00	1.000

Total a P. Custo Sem IVA. 72.34

Le Viaturas  
 Endereço:  
 CONT.HIPERM., SA



Base Tributável	IVA	Valor do IVA
69.01	23.00	15.87
3.33	6.00	0.20

IVA não repercutido no adquirente

## Relatório do Documento nº 3961

DATA DE IMPRESSÃO 14/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 3961

TIPO REGISTO INTERNO	REGISTADO NO DIA 10/11/2016
DOCUMENTO Nº	REMETENTE FUNC.: PEDRO MIGUEL LUÍS PEREIRA REGO
DATA 00/00/0000	TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

### OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR prego

ATUALIZADO POR prego

### ASSUNTO

Do9ação Modelo/Continente

### Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo xDocumento de Apoio / Data: 10/11/2016

Observações: -

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

**1. Original** Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

#### CLASSIFICAÇÃO

#### PROCESSO

#### OBSERVAÇÕES

### Movimentos

Movimento (1) no dia 10/11/2016 11:25 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por prego Func.: 1003 - Pedro Miguel Luís Pereira Rego

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Pedro Miguel Luís Pereira Rego

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 10/11/2016

Movimento (2) efetuado no dia 11/11/2016 12:04 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Para os devidos efeitos.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 11/11/2016

Movimento (3) efetuado no dia 11/11/2016 12:14 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acaleca Func.: 1161 - Ana Maria Costa Santana Caleça

Motivo: Para os devidos efeitos. Á Consideração Superior.

Movimento (4) efetuado no dia 14/11/2016 12:07 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 14/11/2016

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
'processo nº'	3984/ 2016	10/11/2016

**De:** Divisão Administrativa e Contratação Pública  
Susana Maria Santos Silva

**Para:** Departamento de Administração Geral

**Assunto:** doação de livro e revistas no decurso das entrevistas de avaliação de competências para o BU

Serve a presente para informar superiormente que, no no decurso das entrevistas de avaliação de competências para o BU, realizadas pela empresa Alltrain – Consultores Lda, verificou-se que uma das candidatas entrevistadas, Cristiana Nunes, entregou aos entrevistadores um livro e cinco revistas, para doação ao município, conforme email que me foi enviado – anexo 1, os quais se encontram na minha posse.

O livro e revistas entregues versam sobre história (veja-se anexo 2 donde consta a digitalização da capa dos elementos entregues).

Todavia, há que considerar que por se tratar de doação, a documentação terá de ser aceite pela Câmara Municipal conforme determina a alínea j) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de Set., que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Sendo aceite, a o órgão executivo deve determinar a que serviço serão entregues os bens. Mais se informo que o assunto tratado nos livro/revistas, não se encaixa nas competências do Arquivo Municipal.

Por tudo o exposto, submete-se à consideração superior a aceitação da doação proposta.

À consideração superior,

*Susana Silva*

Digitally signed by SUSANA  
MÁRIA DOS SANTOS SILVA  
Date: 2016.11.10 16:36:28  
+00:00  
Location: Portugal

**Chefe de Divisão**

Susana Maria Santos Silva



Zimbra

ssilva@cm-olhao.pt

## Doação

**De :** Eduardo Salsa | Alltrain <eduardosalsa@alltrain.pt>

Qua, 09 De nov de 2016 21:35

**Assunto :** Doação

2 anexos

**Para :** Susana Silva <ssilva@cm-olhao.pt>

Bom dia

Aquando da sessão de entrevistas do procedimento concursal uma das candidatas Cristiana Nunes deixou 1 livro e 5 revistas como doação ao espólio do Município, o livro de sua autoria e as revistas com participações suas.

Estes documentos foram entregues nesse Município.

Com os meus cumprimentos,

**Eduardo José Reis Salsa**

Rua Jacinto Correia  
Edifício Lagoa Jardim, Lote 1, Loja B  
8400-398 Lagoa

tel.: 282 040 685  
tm.: 965 182 241

eduardosalsa@alltrain.pt  
[www.alltrain.pt](http://www.alltrain.pt)

Seu sucesso. Nossa marca.

**logo.jpg**

20 KB

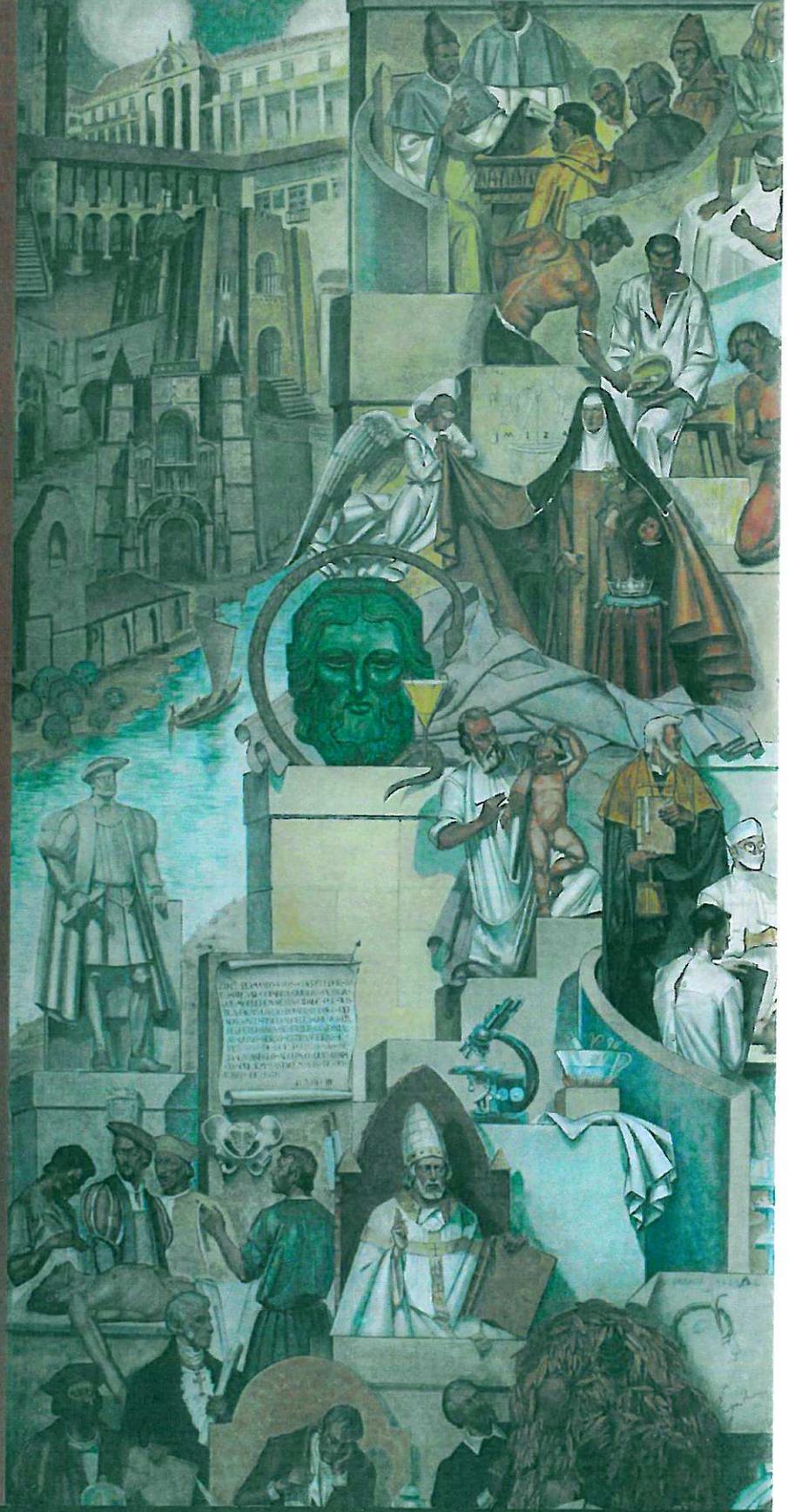
**alltrain-parceiros.jpg**

22 KB



**A ASSISTÊNCIA MÉDICA EM COIMBRA**  
**900 anos de história**

**CRISTIANA NUNES**





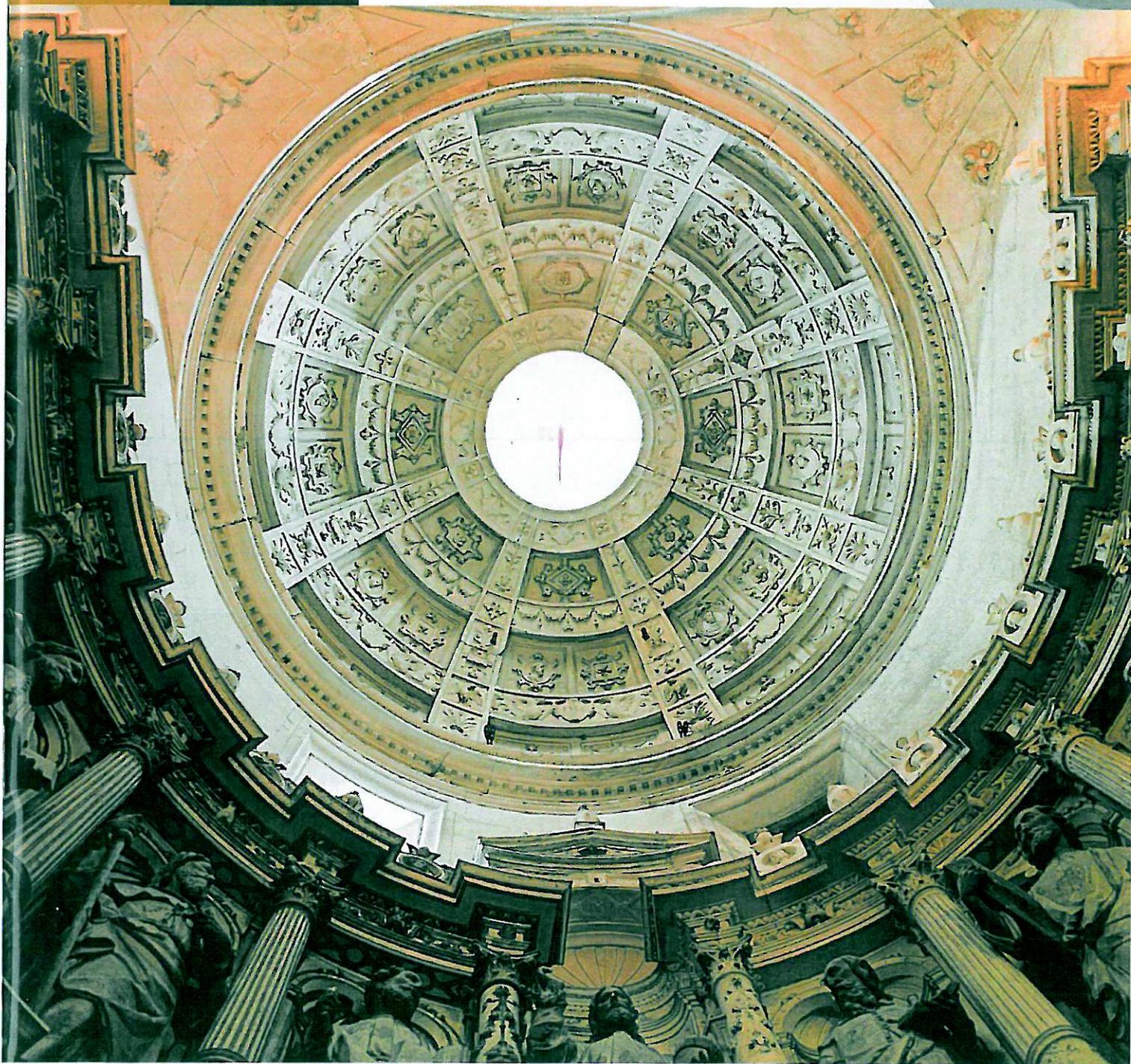
# A IGREJA DO SEMINÁRIO MAIOR DE COIMBRA

ANTÓNIO JOSÉ SOARES



# A CAPELA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA SÉ VELHA DE COIMBRA

CRISTIANA NUNES



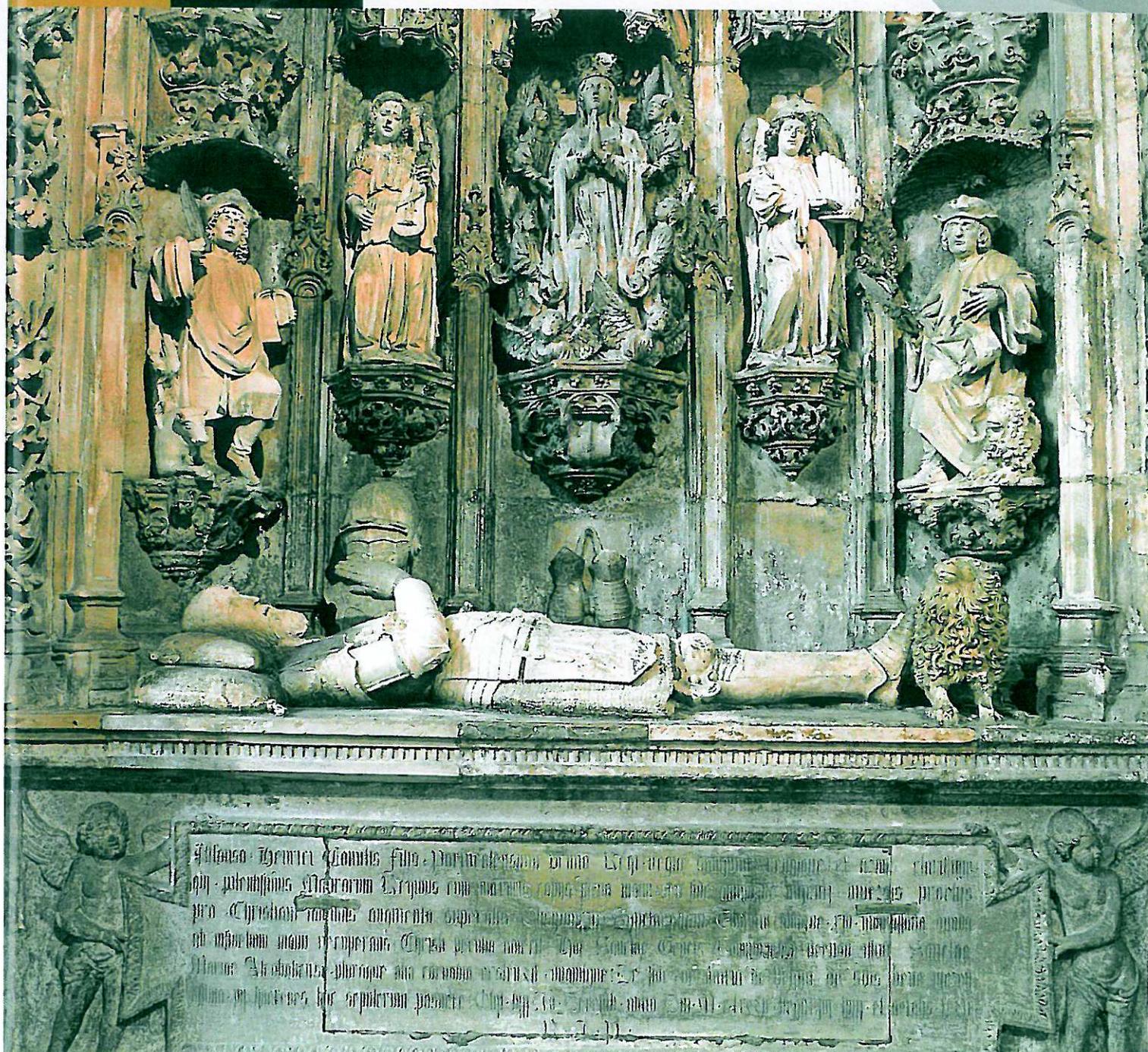
# CLAUSTRO DA MANGA

JOSÉ QUERIDO



# O TÚMULO DE D. AFONSO HENRIQUES NA IGREJA DE SANTA CRUZ DE COIMBRA

PEDRO DIAS



## Relatório do Documento nº 3984

DATA DE IMPRESSÃO 14/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 3984

TIPO REGISTO INTERNO	REGISTADO NO DIA 10/11/2016
DOCUMENTO Nº	REMETENTE FUNC.: SUSANA MARIA SANTOS SILVA
DATA 00/00/0000	TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

**OBSERVAÇÕES**  
AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR ssilva

ATUALIZADO POR ssilva

**ASSUNTO**  
doação de livro e revistas no decurso das entrevistas de avaliação de competências para o BU

### Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo E-mail / Data: 10/11/2016

Observações: emai alltrain lda

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 10/11/2016

Observações: capas livro/revistas digitalizadas

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

**1. Original** Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 300.10.004 - Transação e transmissão de bens móveis culturais

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

Movimento (1) no dia 10/11/2016 16:37 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Susana Maria Santos Silva

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 10/11/2016

Movimento (2) efetuado no dia 10/11/2016 16:52 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (3) efetuado no dia 14/11/2016 12:37 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Á próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 14/11/2016



INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	3900/ 2016	08/11/2016

**De:** Secretaria do Corpo de Bombeiros  
Ana Isabel Sousa Viegas

**Para:** Gabinete de Bombeiros Municipais e Proteção Civil

**Assunto:** Processo n.º 394/15.3GCFAR- Comprovativo de depósito a favor dos bombeiros

Exmo Sr. Comandante

Venho por este meio apresentar a V/ Ex.<sup>a</sup>, para envio à Contabilidade, o comprovativo relativo a:

- Depósito: Out2016 ----- 300€.

No valor total de 300€ (trezentos euros).

À consideração superior,

**Assistente Técnico**

Ana Isabel Sousa Viegas





Comarca de Faro - Ministério Público

Olhão - DIAP - Secção Única

Palácio da Justiça - Av dos Combatentes da Grande - 8700-440 Olhão da Restauração  
Telef: 289710400 Fax: 289091648 Mail: olhao.ministeriopublico@tribunais.org.pt

200460-10080040



R E O 6 4 9 8 0 1 8 6 P T

Exmo. Senhor  
José João Roriz da Mota Garcia  
Azinhaga da Patinha, N.º 43 B  
8700-203 Olhão

P r o c e s s o :	Inquérito	Referência: 102377693
394/15.3GCFAR		Data: 30-06-2016

**Assunto:** NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL SIMPLES COM PROVA DE DEPÓSITO.

Fica notificado, na qualidade de Arguido, nos termos e para os efeitos a seguir mencionados:

De que nos termos do disposto no art.º 281º do C. P. Penal, foi determinada a suspensão provisória do processo acima indicado, pelo prazo **SEIS MESES** indicado no despacho proferido, e mediante a imposição das injunções e regras de conduta nele descritas, nomeadamente:

*I. Entregar a quantia de € 300,00 (trezentos euros) a favor dos Bombeiros Voluntários de Olhão comprovando documentalmente nos autos o cumprimento dessa injunção, até ao final do período da suspensão, devendo constar do recibo a menção de 'cumprimento de injunção penal'.*

Fica advertido de que o cumprimento da condição imposta, no período da suspensão, determinará o arquivamento do processo, sem que este possa ser reaberto - artigo 282º, n.º 3 do Código de Processo Penal.

Fica ainda advertido de que, em caso de incumprimento da referida condição, ou se cometer crime da mesma natureza pelo qual venha a ser condenado, os presentes autos prosseguirão, não podendo as prestações feitas serem repetidas - artigo 282.º, n.º 4 do Código de Processo Penal.

Junta-se cópia dos despachos de fls. 63-67, e 71.

**A presente notificação considera-se efetuada no 5º dia posterior ao do seu depósito na caixa de correio do destinatário, constante do sobrescrito.**

O Técnico de Justiça Adjunto,

*Manuel Pina Gomes*



CORPO DE BOMBEIROS  
**DECLARAÇÃO**

DE: COMANDANTE LUÍS ANTÓNIO CORREIA GOMES

Nº 02

PARA: COMARCA DE FARO – MINISTÉRIO PÚBLICO

DATA: 24-10-2016

ASSUNTO: DECLARAÇÃO COMPROVATIVA DE DEPOSITO DE DINHEIRO

Luís António Correia Gomes, Comandante do Corpo de Bombeiros de Olhão, declaro para os devidos efeitos e por me ter sido solicitado pelo representante de José João Roriz da Mota Garcia, CME CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECROMECÂNICA, SA com o NIF. 501369295, que foi entregue neste Quartel o comprovativo do depósito feito no valor de 300 Euros, a favor dos Bombeiros Municipais de Olhão, para efeitos de **“injunção aplicada em processo criminal Processo 394/15.3GCFAR”**

Por ser verdade vai ser por mim assinada a presente declaração, e autenticada com o carimbo em uso neste Corpo de Bombeiros.

Quartel em Olhão, 24 de Outubro de 2016

  
(Luís António Correia Gomes)  


telemovel 968407206

RN.





DCS -SUL II CORPORATE  
CHEQUE VALIDO ATE 2017-03-22

Pague por este cheque, **EUROS**

CME CONST MANUTENCAO  
ELECTROMECANICA SA

CLIENTE  
DESDE 1998

9.300,00  
Local de Emissão

Assinatura(s)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Ano Mês Dia

2016-09-28

à ordem de

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE OLHÃO

a quantia de

EUR 9.300,00

Z. Interbancária <input checked="" type="checkbox"/>	Número de Conta <input checked="" type="checkbox"/>	Número de Cheque <input checked="" type="checkbox"/>	Importância <input checked="" type="checkbox"/>	Tipo <input checked="" type="checkbox"/>
--	---	--	---	--

00330094< 00009113345+ 8727945605>

22+

É favor não escrever nem canibar neste espaço

# NOVO BANCO<sup>4</sup>

MUNICÍPIO DE OLHÃO

DATA: 09-11-2017

CRÉDITO: 10000

N.º DE CONTAS: 47 75 000

Valor global do crédito: 10000,00 €

Em nome de: MUNICÍPIO DE OLHÃO  
Assinado por: [Assinatura]

IMPORTE TOTAL: 10000,00 €

Em caso de cheque, o depósito só se torna efetivo após a cobrança do mesmo.

NOVO BANCO, S.A. com sede na Av. da República nº 165-169 1425-001 Sobral, com o número de identificação 517 204 016 de pessoa coletiva e de registo no Conservatório do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de €4 900 000 000,00  
N.º de identificação: 2815208

## Relatório do Documento nº 3902

DATA DE IMPRESSÃO 17/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 3902

TIPO REGISTO INTERNO	REGISTADO NO DIA 08/11/2016
DOCUMENTO Nº	REMETENTE FUNC.: ANA ISABEL SOUSA VIEGAS
DATA 00/00/0000	TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

### OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR aviegas

ATUALIZADO POR aviegas

### ASSUNTO

Processo n.º 394/15.3GCFAR - Comprovativo de depósito a favor dos bombeiros

### Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 14/11/2016

Observações: Chq\_Deposito

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 14/11/2016

Observações: declaração emitida

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 14/11/2016

Observações: Oficio\_tribunal\_Proc\_394\_15\_3GCFAR

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

**1. Original** Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

#### CLASSIFICAÇÃO

#### PROCESSO

#### OBSERVAÇÕES

### Movimentos

Movimento (1) no dia 08/11/2016 16:30 para Serv: Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil

Movimento efetuado por aviegas Func.: 3235 - Ana Isabel Sousa Viegas

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Ana Isabel Sousa Viegas

Categoria: Assistente Técnico

Data de despacho: 08/11/2016

Movimento (2) efetuado no dia 08/11/2016 17:24 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por Igomes Func.: 408 - Luís António Correia Gomes

Motivo: Para os devidos efeitos

Movimento (3) efetuado no dia 09/11/2016 11:43 para Serv: Serviço Financeiro

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para o devido procedimento.

Movimento (4) efetuado no dia 09/11/2016 14:33 para Serv: Secção de Contabilidade - Receita

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Para o devido procedimento contabilístico.

Movimento (5) efetuado no dia 10/11/2016 14:18 para Serv: Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil

Movimento efetuado por apereira Func.: 292 - Anátélia Ruivo Guieiro Pereira

Motivo: Para anexar os documentos respetivos. Comprovativo do depósito, carta do tribunal e cartão de cidadão do arguido.

## Relatório do Documento nº 3902

DATA DE IMPRESSÃO 17/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 3902

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

**1. Original** Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO**

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

Movimento (6) efetuado no dia 10/11/2016 17:06 para Serv: Secretaria do Corpo de Bombeiros

Movimento efetuado por Igomes Func.: 408 - Luís António Correia Gomes

Motivo: Para proceder

Movimento (7) efetuado no dia 14/11/2016 14:33 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por aviegas Func.: 3235 - Ana Isabel Sousa Viegas

Motivo: anexados os documentos em falta

Movimento (8) efetuado no dia 16/11/2016 11:16 para Serv: Secção de Contabilidade - Receita

Movimento efetuado por mpeleira Func.: 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo: para o devido procedimento contabilístico

Movimento (9) efetuado no dia 16/11/2016 15:16 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apereira Func.: 292 - Anatólia Ruivo Guleiro Pereira

Motivo: Por se tratar de um donativo carece de aprovação do órgão executivo.

Movimento (10) efetuado no dia 16/11/2016 16:46 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (11) efetuado no dia 16/11/2016 16:56 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 16/11/2016

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	14103/ 2016	02/11/2016

**De:** Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil  
Luís António Correia Gomes

**Para:** Luís António Correia Gomes

**Assunto:** Campanha Intermarché de apoio aos Bombeiros 2016 - pedido de donativo

Serve o presente para informar de que o Grupo "Os Mosqueteiros", em parceria com a Liga dos Bombeiros Portugueses e numa campanha realizada a nível nacional no verão de 2016, conseguiu angariar 500 equipamento de proteção individual para combate a incêndios florestais para os Bombeiros, tendo nos sido atribuído cinco (5) equipamentos completos (sendo cada um constituído por: bota florestal, luvas, cógula, fato de proteção florestal (calças e Dólman), capacete e sweatshirt), através do Intermaché de Olhão, que nos foi entregue no dia 09 de novembro de 2016.

À consideração superior,

---

**Bombeiros-Comandante**

Luís António Correia Gomes



**Assunto:** FW: Reenc. Campanha Intermarché de apoio aos Bombeiros 2016 - pedido de donativo

**De:** "Luis Gomes" <lgomes@cm-olhao.pt>

**Data:** 31/10/2016 15:00

**Para:** <expediente@cm-olhao.pt>

Boa tarde;

Para dar entrada no MGD sff.

Com os melhores cumprimentos,

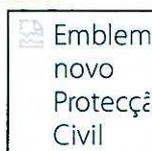
**Luís António Correia Gomes**

Comandante

Comandante Operacional Municipal

Coordenador do S.M.P.C.

**Gabinete de Bombeiros e Protecção Civil**



Av. Bernardino da Silva, nº 27  
8700-301 OLHÃO, Portugal

289 710 000

289 710 000

289 710 006

[lgomes@cm-olhao.pt](mailto:lgomes@cm-olhao.pt)

[www.cm-olhao.pt](http://www.cm-olhao.pt)

|Geral

|Directo

|Fax

|E-Mail

|Website

**AVISO**

Esta mensagem e quaisquer anexos seus podem conter informação confidencial para uso exclusivo do destinatário. Cabe ao destinatário assegurar a verificação de vírus e outras medidas que assegurem que esta mensagem não afecta os seus sistemas. Se não for o destinatário, não deverá usar, distribuir ou copiar este e-mail, devendo proceder à sua eliminação e informar o emissor. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste e-mail e seus anexos. Obrigado.

---

**De:** bombeiros [mailto:bombeiros@cm-olhao.pt]

**Enviada:** sexta-feira, 21 de Outubro de 2016 19:05

**Para:** lgomes@cm-olhao.pt

**Assunto:** Reenc. Campanha Intermarché de apoio aos Bombeiros 2016 - pedido de donativo

**Importância:** Alta

Enviado a partir do meu smartphone Samsung Galaxy.

----- Mensagem original -----

De: [csantos@mousquetaires.com](mailto:csantos@mousquetaires.com)

Data: 21/10/2016 17:50 (GMT+00:00)

Para: [bvalbufeira@bv-albufeira.pt](mailto:bvalbufeira@bv-albufeira.pt), [bombeiros.alcanena@sapo.pt](mailto:bombeiros.alcanena@sapo.pt), [direccao.bvalenquer@gmail.com](mailto:direccao.bvalenquer@gmail.com), [bvalijo@sapo.pt](mailto:bvalijo@sapo.pt), [geral@bvaljezur.pt](mailto:geral@bvaljezur.pt), [direccao@bvalmeida.com](mailto:direccao@bvalmeida.com), [bva.comando@sapo.pt](mailto:bva.comando@sapo.pt), [bombeirosavinhos1@hotmail.com](mailto:bombeirosavinhos1@hotmail.com), [secretaria@bvazambuja.pt](mailto:secretaria@bvazambuja.pt), [sec@bvbarreiro-csp.net](mailto:sec@bvbarreiro-csp.net), [geral@bvbenedita.pt](mailto:geral@bvbenedita.pt), [bvb.geral@gmail.com](mailto:bvb.geral@gmail.com), [secretaria@bvcadaval.com](mailto:secretaria@bvcadaval.com), [geral@bvc.pt](mailto:geral@bvc.pt), [geral@bvcarregal.com](mailto:geral@bvcarregal.com), [bombeiros@cm-cartaxo.pt](mailto:bombeiros@cm-cartaxo.pt), [associacao.hbvcb@gmail.com](mailto:associacao.hbvcb@gmail.com), [secretaria.abvc@mail.telepac.pt](mailto:secretaria.abvc@mail.telepac.pt), [geral@cm-coruche.pt](mailto:geral@cm-coruche.pt), [bv.guarda@gmail.com](mailto:bv.guarda@gmail.com), [bombeiros.rios@mail.telepac.pt](mailto:bombeiros.rios@mail.telepac.pt), [bvermesinde@bve.pt](mailto:bvermesinde@bve.pt), [bvestarreja.dir@mail.telepac.pt](mailto:bvestarreja.dir@mail.telepac.pt), [secretaria.estoril@abve.pt](mailto:secretaria.estoril@abve.pt), [secretaria@ahbvevora.pt](mailto:secretaria@ahbvevora.pt), [geral@bvf.pt](mailto:geral@bvf.pt), [geral@bvff.com.pt](mailto:geral@bvff.com.pt), [ahbvf@sapo.pt](mailto:ahbvf@sapo.pt), [secretaria@bombeirosfigueirosdosvinhos.pt](mailto:secretaria@bombeirosfigueirosdosvinhos.pt), [secretaria.bvgondomar@gmail.com](mailto:secretaria.bvgondomar@gmail.com), [secretaria@bvilhavo.pt](mailto:secretaria@bvilhavo.pt), [bvdirjuncal@mail.telepac.pt](mailto:bvdirjuncal@mail.telepac.pt), [bvlagoa.direc@netcabo.pt](mailto:bvlagoa.direc@netcabo.pt), [bvleiria.comando@sapo.pt](mailto:bvleiria.comando@sapo.pt), [bombeiros@cm-loule.pt](mailto:bombeiros@cm-loule.pt), [secretaria@bv-loures.pt](mailto:secretaria@bv-loures.pt), [bvlourosasecretaria@gmail.com](mailto:bvlourosasecretaria@gmail.com), [bombeiros@abvmangualde.com](mailto:bombeiros@abvmangualde.com), [geral@bv-mg.com](mailto:geral@bv-mg.com), [bvmeda@sapo.pt](mailto:bvmeda@sapo.pt), [sec.bvmelgaco@hotmail.com](mailto:sec.bvmelgaco@hotmail.com), [sec\\_bvmc@sapo.pt](mailto:sec_bvmc@sapo.pt), [bvmontalegrecmd@hotmail.com](mailto:bvmontalegrecmd@hotmail.com), [bombeiros.novo@netvisao.pt](mailto:bombeiros.novo@netvisao.pt), [ahbvmontijo@hotmail.com](mailto:ahbvmontijo@hotmail.com), [geral@b-v-moreira-maia.com.pt](mailto:geral@b-v-moreira-maia.com.pt), [secretaria@bvmoura.com](mailto:secretaria@bvmoura.com), [bvodemira@gmail.com](mailto:bvodemira@gmail.com), [bombeiros@cm-olhao.pt](mailto:bombeiros@cm-olhao.pt), [geral@ahbvpf.pt](mailto:geral@ahbvpf.pt), [bvpalmela@gmail.com](mailto:bvpalmela@gmail.com), [secretaria.bvpinhel@hotmail.com](mailto:secretaria.bvpinhel@hotmail.com), [secretaria@bvpombal.pt](mailto:secretaria@bvpombal.pt), [b.v.pontedelima@sapo.pt](mailto:b.v.pontedelima@sapo.pt), [bvpontinha@gmail.com](mailto:bvpontinha@gmail.com), [bvportel@gmail.com](mailto:bvportel@gmail.com), [direcao@ahbvp.pt](mailto:direcao@ahbvp.pt), [bvreguengos@gmail.com](mailto:bvreguengos@gmail.com), [geral@bvrn.pt](mailto:geral@bvrn.pt), [geral@ahbvsa.net](mailto:geral@ahbvsa.net), [bombeiros.sabugal@mail.telepac.pt](mailto:bombeiros.sabugal@mail.telepac.pt), [geral@bombeirosdesacavem.pt](mailto:geral@bombeirosdesacavem.pt), [sec.dir@bvsamoracorreia.pt](mailto:sec.dir@bvsamoracorreia.pt), [bvssecretaria@gmail.com](mailto:bvssecretaria@gmail.com), [abvsesimbra@mail.telepac.pt](mailto:abvsesimbra@mail.telepac.pt), [bombeiros.silves-s@sapo.pt](mailto:bombeiros.silves-s@sapo.pt), [bombeirostb@gmail.com](mailto:bombeirostb@gmail.com), [bmt@mail.telepac.pt](mailto:bmt@mail.telepac.pt), [secretaria@bvtorresvedras.pt](mailto:secretaria@bvtorresvedras.pt), [ahbvtrancoso@hotmail.com](mailto:ahbvtrancoso@hotmail.com), [secretaria@bvvaladares.com](mailto:secretaria@bvvaladares.com), [bomb.vbispo@gmail.com](mailto:bomb.vbispo@gmail.com), [bvvilafior@sapo.pt](mailto:bvvilafior@sapo.pt), [secretaria@bvafx.com](mailto:secretaria@bvafx.com), [bombeirosfozcoa@sapo.pt](mailto:bombeirosfozcoa@sapo.pt), [comandosapadores@cm-gaia.pt](mailto:comandosapadores@cm-gaia.pt), [bombeirosvpa@sapo.pt](mailto:bombeirosvpa@sapo.pt), [ahbvvrta@mail.telepac.pt](mailto:ahbvvrta@mail.telepac.pt), [secretaria@bvvizela.pt](mailto:secretaria@bvvizela.pt), [bombvolcoimbra@gmail.com](mailto:bombvolcoimbra@gmail.com)

Cc: [aferreira@mousquetaires.com](mailto:aferreira@mousquetaires.com)

Assunto: Campanha Intermarché de apoio aos Bombeiros 2016 - pedido de donativo

Exmos. Senhores,

No âmbito da campanha de apoio aos Bombeiros "Quando crescer quero ser um herói" e do donativo de 5 equipamentos completos de protecção individual de combate ao incêndio florestal à V/ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, solicito o envio de declaração de donativo no valor de **2.021,05 euros**

Aguardo envio de declaração, por correio, com maior urgência.

**ITMP Portugal SA**

DCI - Direcção de Comunicação e Informação

Lugar do Marrujo - Bugalhos

2384-034 Alcanena

**Nif: 502 240 075**

Agradeço desde já a compreensão e disponibilidade.

## Relatório do Documento nº 14103

DATA DE IMPRESSÃO 18/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 14103

---

<b>TIPO REGISTO</b> ENTRADA	<b>REGISTADO NO DIA</b> 02/11/2016
<b>DOCUMENTO Nº</b>	<b>REMETENTE EXT.:</b> ITMP PORTUGAL SA
<b>DATA</b> 31/10/2016	<b>TIPO DE DOCUMENTO</b> OFÍCIO
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>LIVRO DE REGISTO</b> LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

### OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

**REGISTADO POR** Isebastiao

**ATUALIZADO POR** Isebastiao

### ASSUNTO

Campanha Intermarché de apoio aos Bombeiros 2016 - pedido de donativo

### Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 15/11/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 18/11/2016

Observações: -

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

**1. Original** Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 450.30.502 - Emissão de declarações de conformidade

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

Movimento (1) no dia 02/11/2016 12:13 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 02/11/2016 16:11 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À Diretora Departamento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 02/11/2016

Movimento (3) efetuado no dia 07/11/2016 14:24 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (4) efetuado no dia 07/11/2016 14:29 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 07/11/2016

Movimento (5) efetuado no dia 11/11/2016 15:00 para Func.: Luís António Correia Gomes

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para informação específica da situação (fazer informação)

## Relatório do Documento nº 14103

DATA DE IMPRESSÃO 18/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 14103

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

#### 1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 450.30.502 - Emissão de declarações de conformidade

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

Movimento (6) efetuado no dia 15/11/2016 11:45 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por Igomes Func.: 408 - Luís António Correia Gomes

Motivo: Confirmando de que no dia 09 de Novembro de 2016, me foi entregue 5 equipamentos completos de combate a incêndios em espaços naturais, sendo cada um constituído por: bota florestal, luvas, cógula, fato de proteção florestal (calças e Dólmán), capacete e sweatshirt, pelo Intermarché de Olhão, no âmbito de da campanha de realizada por estes no verão de 2016 em parceria com a Liga dos Bombeiros Portugueses.

Movimento (7) efetuado no dia 18/11/2016 09:36 para Func.: Luís António Correia Gomes

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: conforme solicitado.

Movimento (8) efetuado no dia 18/11/2016 09:53 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por Igomes Func.: 408 - Luís António Correia Gomes

Motivo: No anexo 2 a informação

**Assunto:**

**De:** António Camacho <ahsantos@cm-olhao.pt>

**Data:** 07/11/2016 10:42

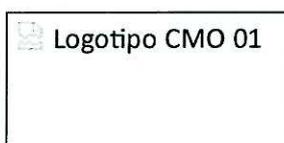
**Para:** "'Expediente'" <expediente@cm-olhao.pt>

Bom dia,

Para dar entrada no meu MGD com a brevidade possível.

Obrigado!

**António Humberto Camacho dos Santos**, *Chefe de Gabinete*



Exmo. Senhor Presidente da CMO,

O Grupo 197 de Quelfes da AEP realiza, nos próximos dias 5 e 6 de novembro, o acampamento comemorativo do seu 16º aniversário.

Com o apoio da Junta de Freguesia de Quelfes, o evento terá lugar na zona envolvente à nossa sede. Aqui, será instalado o acampamento, que terá a participação de 10 grupos do Algarve e 1 do Alentejo, num total de cerca de 500 escoteiros.

Durante o fim de semana, os participantes realizarão diversas atividades, em todo o concelho de Olhão, sendo a primeira vez que teremos tão elevado número de escoteiros na nossa atividade anual e, conseqüentemente, em Quelfes e arredores.

Assim, vimos por este meio, não só divulgar a atividade, como também solicitar o apoio da autarquia na realização do evento, se possível, com um apoio financeiro, que torne possível a aquisição de material de campo e/ou os brindes que pretendemos oferecer aos participantes.

Esperando poder contar, mais uma vez, com o seu apoio, ficamos a aguardar V. contacto.

Muito obrigada.

Saudações escotistas,

--

Carla Cássio  
*ECG 197*

— Anexos: —

Orçamento.docx

97,5 KB



### Orçamento estimado para a atividade

Material	Quantidade	Valor por unidade	Valor total
Oleados 4*5	4	26,50 €	106,00 €
Sisal	4	5,35 €	21,40 €
Paus	10	3,50 €	35,00 €
Pregos 20cm (KG)	3	1,90 €	5,70 €
Placas de contraplacado	20	0,50 €	10,00 €
Brindes para os participantes	500	0,32€	160€
Prémios	6	6€	36€
Distintivos	45	4€	180€
		<b>Total</b>	<b>554,10 €</b>



**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 14307MGD/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	169 565,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	562 675,00
5	Compromissos assumidos	558 266,33
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	4 408,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	554,10
8 = 6 - 7	Saldo Residual	3 854,57

Data - 09-11-2016

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

CONTRESERI: 14307MGD/2016

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 13007/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	169 565,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	562 675,00
5	Compromissos assumidos	558 266,33
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	4 408,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	554,10
8 = 6 - 7	Saldo Residual	3 854,57

Data - 09-11-2016

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



## Relatório do Documento nº 14307

DATA DE IMPRESSÃO 16/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 14307

TIPO REGISTO ENTRADA	REGISTADO NO DIA 07/11/2016
DOCUMENTO Nº	REMETENTE EXT.: ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL - GRUPO Nº197-QUELFES
DATA 07/11/2016	TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

### OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Isebastiao

ATUALIZADO POR Isebastiao

### ASSUNTO

16º aniversário@

### Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 11/11/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 11/11/2016

Observações: -

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

**1. Original** Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 900.10.504 - Publicitação de iniciativas e atividades

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

Movimento (1) no dia 07/11/2016 13:46 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 07/11/2016 15:30 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Para mandar cabimentar e submeter à apreciação do executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 07/11/2016

Movimento (3) efetuado no dia 09/11/2016 11:11 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizo

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 09/11/2016

Movimento (4) efetuado no dia 09/11/2016 11:29 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (5) efetuado no dia 09/11/2016 13:56 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Solicito os elementos(Nif e morada) da associação para efetuar o compromisso.

## Relatório do Documento nº 14307

DATA DE IMPRESSÃO 16/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 14307

---

### Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

---

**1. Original** Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

**CLASSIFICAÇÃO** 900.10.504 - Publicitação de iniciativas e atividades

**PROCESSO**

**OBSERVAÇÕES**

### Movimentos

---

Movimento (6) efetuado no dia 09/11/2016 17:37 para Func.: Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: NIF - 500 989 109

Morada - Rua Florbela Espanca, 2

8700-178 Olhão

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 09/11/2016

Movimento (7) efetuado no dia 11/11/2016 15:34 para Serv: Serviço Financeiro

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 14307MGD no valor de € 554,10 na classificação 0103 040701 ( anexo 1/2)

Movimento (8) efetuado no dia 11/11/2016 16:22 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Efetuado cabimento/compromisso (em anexo). Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração superior.

Movimento (9) efetuado no dia 14/11/2016 10:05 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (10) efetuado no dia 14/11/2016 10:59 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 14/11/2016